



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7009 - Quarta-feira, 17 de maio de 2023
Divulgação: Quarta-feira, 17 de maio de 2023 **Publicação:** Quinta-feira, 18 de maio de 2023

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 029, de 18/01/2022, divulgada no DOPA-e Edição 6681, de 19/01/2022, e alterações posteriores, que instituiu o Grupo de Trabalho Executivo com objetivo de recebimento, a análise e a manifestação sobre os estudos de viabilidade econômico-financeira, jurídica e técnico-operacional relativos ao Projeto de concessão do Trecho 3 da Orla do Guaíba, da Orla do Lami e dos Parques Marinha do Brasil, Moinhos de Vento e Farroupilha, de forma independente ou combinada, para constar os membros abaixo elencados, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Parcerias (SMP), e PRORROGA o prazo até 30/10/2023, a contar da publicação desta, através da Portaria 354, de 16/05/2023 (Processo 21.0.000125224-8).

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
ALISSON RODRIGUES MARTINS	1585932	Chefe de Unidade	Titular	SMP
THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	1562010	Assessor VI	Suplente	SMP
JULIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA	1562592	Secretário Municipal	Titular	SMDET
FELIPE ROSA DA SILVA	1636235	Diretor-Geral	Suplente	SMDET
FABIANO RAMOS COELHO	1537962	Coordenador	Titular	SMSURB
HÉLIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	988914	Assessor VI	Suplente	SMSURB
ALEX PEREIRA DE SOUZA	1274236	Arquiteto	Titular	SMAMUS
PRISCILA HÜNING SPOHR	1523287	Assessor V	Suplente	SMAMUS
JOÃO ANTÔNIO PANCINHA COSTA	162477	Engenheiro	Titular	SMOI
ANDRÉ SILVA FLORES	843894	Secretário Municipal	Suplente	SMOI
ALINE TRINDADE DA SILVA MACHADO	13790	Tec. em Trânsito e Transporte	Titular	EPTC
PAULA WILLEMANN KRUEL	18724	Tec. em Trânsito e Transporte	Suplente	EPTC
		Guarda		

MARCELO DO NASCIMENTO SILVA	1026879	Municipal	Titular	SMSEG
FRANKLIN DOS SANTOS FILHO	538805	Guarda Municipal	Suplente	SMSEG
ISABEL CRISTINA GUIMARÃES HAIFUCH	913197	Coordenadora-Geral	Titular	SMPAE
LÚCIA DE BORBA MACIEL	1230590	Arquiteto	Suplente	SMPAE
VICENTE ALTMAYER PERRONE	1537989	Diretor-Geral	Titular	GP/GVP
MATEUS VIEGAS SCHONHOFEN	1465465	Assessor VII	Suplente	GP/GVP
ROBERTO ANTÔNIO WAGNER	291575	Professor	Titular	SMELJ
ANA CRISTINA MAZZEI	1586645	Gerente de Atividades V	Suplente	SMELJ

DESIGNA PATRICIA VIEIRA, 943773/2, Chefe de Unidade, para compor força-tarefa para atuar como Secretária Executiva do Comitê Gestor do Plano Ação Rua, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 26/04/2023, através da Portaria 346, de 16/05/2023 (Processo 23.0.000057384-1).

DESIGNA FABIANA DE ARAÚJO RIBEIRO, matrícula 1565745, Coordenador, do Gabinete da Causa Animal (GCA), como Gestora da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil UGEIRM – Sindicato dos Escrivães Inspetores e Investigadores de Policiais do Rio Grande do Sul, através do Termo de Fomento registrado sob o nº 82722/2023, advindo da Emenda Impositiva 028/2022, em conformidade com o art. 7º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 355, de 16/05/2023 (Processo 22.0.000073070-3).

DESIGNA os membros abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil UGEIRM – Sindicato dos Escrivães Inspetores e Investigadores de Policiais do Rio Grande do Sul, através do Termo de Fomento registrado sob o nº 82722/2023, advindo da Emenda Impositiva 028/2022, a contar da publicação desta, através da Portaria 356, de 16/05/2023 (Processo 22.0.000143249-8).

Nome	Matrícula	Cargo
RUDY LUIZ MERENDA DE CARVALHO	1242008	Diretor-Geral
PATRÍCIA DE OLIVEIRA MARTINS	1572180	Diretor-Geral
JUCIARA VEIGA DE CAMPOS	1504223	Administrador

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, PATRICIA VIEIRA, 943773/2, Chefe de Unidade, do Gabinete do Prefeito, a contar de 02/05/2023, através da Portaria 347, de 16/05/2023 (Processo 22.0.000089210-0).

MODIFICA, a contar de 02/05/2023, a Portaria 250, de 04/04/2022, divulgada no DOPA-e, Edição 6732, de 05/04/2022, e alterações posteriores, que designou o Conselho de Administração – Biênio 2022/2024, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), conforme abaixo, através da Portaria 345, de 12/05/2023 (Processo 22.13.000001285-6).

I – Conselheiros representantes dos Servidores Públicos Municipais:

a) para EXCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
REJANE NASCIMENTO VILLARINHO	257956	Assistente Administrativo	Titular	PREVIMPA
DEISE CASSIE ZAMADEI	1076752	Assistente Administrativo	Suplente	PREVIMPA

b) para INCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação	Órgão
DEISE CASSIE ZAMADEI	1076752	Assistente Administrativo	Titular	PREVIMPA
SIMONE DANI	881603	Assistente Administrativo	Suplente	PREVIMPA

MODIFICA a Portaria 206, de 03/04/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 6981, de 04/04/2023, e alteração posterior, que designou o Grupo de Trabalho (GT) a fim de apoiar a elaboração do Plano de Mitigação e Adaptação às Mudanças Climáticas, para INCLUIR BRUNO BELTRAME DE OLIVEIRA, matrícula 1538144, Chefe de Unidade, titular, em substituição a LUCIANA PETERS DOS ANJOS, matrícula 1469851, Gerente de Atividades V, titular, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política (SMGOV), a contar da publicação desta, através da Portaria 349, de 16/05/2023 (Processo 22.0.000134380-0).

RETIFICA a Portaria 226/2023-GP, de 06/04/2023, que dispensou VITOR HUGO DE ALCÂNTARA FILHO, Chefe de Unidade, do Gabinete do Prefeito, do registro eletrônico de efetividade, a contar de 10/03/2023, quanto à matrícula do servidor, que passa a ser 1177761/5, e não como constou, através da Portaria 343, de 12/05/2023 (Processo 23.0.000030850-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA ALINE ALMEIDA DA SILVA, 1607480/1, Arquiteto/Temporário, do/da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 25/03/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 23440494 de 04/05/2023 (Processo 22.0.000108656-5).

CONVOCA NATALY SILVA DE SOUZA, 1608746/1, Arquiteto/Temporário, do/da Secretaria Municipal de Parcerias, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 25/03/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 23421785 de 03/05/2023 (Processo 22.0.000115103-0).

CONVOCA ANDRIO ANDARA SEVERGNINI, 1614274/1, Engenheiro/temporário, do/da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 07/05/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 23441029 de 04/05/2023 (Processo 22.0.000138041-2).

CONVOCA JENNIFER ARIANE DE ALMEIDA REIS, 1591967/1, Professor M4/Temporário, TEMP23, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/05/2023 a 30/04/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 23441601 de 04/05/2023 (Processo 23.0.000044319-0).

CONVOCA KARLA LUANA DE DEUS CORREA, 874465/4, Professor M4/Temporário, TEMP23, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 20/03/2023 a 15/03/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 23493788 de 09/05/2023 (Processo 23.0.000052233-3).

FAZ CESSAR, a contar de 15/05/2023, em relação a JOSE CARLOS FREITAS, matrícula 228890/07, Jardineiro, OP.1.21.04, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, os efeitos da Portaria 20373695/2022, de 09/09/2022, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/09/2022 a 31/12/2024, face o retorno do servidor ao Órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23563582, de 12/05/2023 (Processo 22.0.000032721-6).

NOMEIA, no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, AC, na Secretaria Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público 003, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 06/11/2020, em caráter efetivo, conforme Lei Complementar 875 de 21 de janeiro de 2020 e Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006, através da Portaria 23602377 de 16/05/2023 (Processo 23.0.000020095-6, autorizado em 15/05/2023).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
------	---------------

FABIANE FERREIRA MARQUES OSORIO	4º Geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
RUBENS SACCOL RAMOS	1º PCD (25º Geral)	
LAIS VIEIRA PEIXOTO	5º Geral	
WALMIR BERNARDES DA SILVA SOUZA	6º Geral	
RODRIGO MACHADO DE LIMA	3º Negro (24º Geral)	
EDUARDO DA SILVA CALDAS	7º Geral	
BÁRBARA AZEVEDO BARBOSA	8º Geral	
SANDRA ROSANE DA SILVA	11º Geral	
ALINE DE SÁ GARAY	12º Geral	

OBS.: A candidata CAROLINE CRISTINA BRUM DOS SANTOS, classificada em 9º da listagem geral foi nomeada em 24/08/2022 como 1º da listagem Negro e o candidato MOISÉS DA SILVA FAGUNDES, classificado em 10º da listagem geral foi nomeado em 13/09/2022 como 2º da listagem Negro.

REINTEGRA, a contar de 15/05/2023, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, a Agente Comunitário de Saúde (ACS-CLT) listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-o para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020162-56.2023.5.04.0007, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 23595178, de 16/05/2023 (Processo 23.0.000024554-2).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
ELISABETH RIBEIRO DA ROCHA	ACS CLT

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora KATIANE VALANDRO, matrícula 1522310-01, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 06, no período de 01/04/2023 a 30/09/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 82028, vigente até 30/09/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 23576712 de 15/05/2023 (Processo 22.0.000072748-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor THIAGO DOS SANTOS ALBRECHT, 1355708/1, Auditor de Controle Interno, lotado na Equipe Seccional de Contabilidade Geral do DMAE, da Divisão de Contabilidade Geral, da Contadoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal da Fazenda, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 01/04/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 23577309, de 15/05/2023 (Processo 22.0.000147670-3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/04/2023, em relação ao servidor THIAGO DOS SANTOS ALBRECHT, 1355708/1, Auditor de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a Portaria 21537571, de 07/12/2022, que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 23577289, de 15/05/2023 (Processo 22.0.000147670-3).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor QUIMERSON DORNELLES PEREIRA, matrícula 1609904/1, Gerente de Atividades IV, da Procuradoria-Geral do Município, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 02, a contar de 01/06/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 083, de 09/05/2023 (Processo 23.0.000043003-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora TAYANE PEREIRA FONTOURA, 1502476/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 6, no período de 01/10/2022 a 30/09/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 79518, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 038 de 16/05/2023 (Processo 22.0.000086784-9).

CONCEDE, à servidora LIRIA SILVA DA COSTA, 1041118/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 6, no período de 01/10/2022 a 30/09/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 79518, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 037 de 16/05/2023 (Processo 22.0.000073760-0).

FAZ CESSAR, a contar de 29/01/2023, em relação EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT, 1058096/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 035 de 15/05/2023 (Processo 22.0.000073682-5).

FAZ CESSAR, a contar de 01/10/2022, em relação à servidora TAYANE PEREIRA FONTOURA, 1502476/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, os efeitos da Portaria 040 de 01/08/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/08/2022 que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 6, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 036 de 15/05/2023 (Processo 22.0.000073760-0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/10/2022, em relação à servidora LIRIA SILVA DA COSTA, 1041118/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, os efeitos da Portaria 042 de 01/08/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 02/08/2022 que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP Nível 6, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 034 de 15/05/2023 (Processo 22.0.000073760-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para, pelo prazo de 120 dias, a contar da assinatura do Contrato, atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e

o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado SECON nº 82791/2023, celebrado pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET, e pela EMPRESA SAN MARINO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 90.446.618/0001-72, através da Portaria 23587640 de 15/05/2023 (Processo 23.0.000020373-4).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍC.	SUPLENTE	MATRÍC.
FISCAIS DE CONTRATO	LEANDRO LUIS RODRIGUES	1626728	ROGERIO BUENO DE LEMOS	1146858
FISCAIS DE SERVIÇO	FÁBIO LEGEREM LAURINDO	1228056	SIMONE PÉRES SIQUEIRA	439840

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor LUIS GUSTAVO DOS SANTOS, 1636081/01, Assistente Administrativo, lotado na Equipe de Patrimônio e Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 2, a contar de 27/04/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 062, de 15/05/2023 (Processo 23.0.000055791-9).

CONCEDE, ao servidor JOSÉ CARLOS KEIM, 70820/03, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 16/04/2023 a 15/01/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato de Obras, relativa ao Contrato nº 50574, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 051 de 04/05/2023 (Processo 22.0.000071762-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 12/05/2023, o servidor JORGE HELENO SANTANA BRASIL, matrícula 1226126, Diretor-Geral, como Fiscal de Contrato Titular, o servidor MARCOS VINICIUS QUARESMA SOUZA, matrícula 1539337, Gerente de Atividades V, Suplente, o servidor PAULO EDUARDO NUNES MEIRA, matrícula 1571141, como Fiscal de Serviço Titular e o servidor LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA, matrícula 1137093, assistente administrativo, suplente do Contrato SECON nº 82862/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC, CNPJ 87.878.476/0001-08, com vigência de 180 dias, para a prestação serviços especializados de planejamento, organização e realização da Prova de Conhecimentos do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Porto Alegre, através da Portaria 23558596 de 12/05/2023 (Processo 23.0.000040298-2).

DESIGNA, a contar de 14/12/2022, WILLIAM CABRAL TEMPEL, matrícula 1044117/2, Gerente de Atividades VII, para desempenhar a função de Gestor Titular, e ADILSO LUIS PIMENTEL CORLASSOLI, matrícula 435378/1, Professor M5, para desempenhar a função de Gestor Suplente, da parceria celebrada entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a OSC ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO SUL - ACERGS, CNPJ nº 92.896.851/0001-82, através do Termo de Colaboração registrado sob nº 80769/2022, com vigência até 14/12/2023, cujo objeto é a implementação de ação conjunta visando à parceria para atendimento de orientação e mobilidade com acompanhamento psicossocial, atendimento psicológico, capacitação em tecnologia assistiva e sistema em Braille para leitura e escrita pelas pessoas com deficiência visual, de acordo com a Lei 13.019/2014, através da Portaria 23577161, de 15/05/2023 (Processo 21.0.000066150-0).

DESIGNA, a contar de 15/05/2023, os servidores JULIANA DA SILVA SANTIAGO, matrícula 437387, Gerente de Atividades IV, DIEGO DE ASSIS GIACOMOLLI, matrícula 1526316, Assistente Administrativo, e RODRIGO RODRIGUES RANGEL, matrícula 382349, Sociólogo, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BEITH SHALOM e MITRA/PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DA RESTINGA/CENTRO SOCIAL PADRE PEDRO LEONARDI, de acordo com a Lei 13.019/2014, inerente ao fornecimento de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social do Município de Porto Alegre, nas regiões do Centro, Cruzeiro, Lomba do Pinheiro, Eixo Baltazar, Restinga e Ilhas, referente aos Processos SEI 19.0.000065175-6, 19.0.000109538-5, 20.0.000114996-3 e 22.0.000096226-4, através da Portaria 23588129, de 15/05/2023 (Processo 20.0.000011576-3).

DESIGNA, a contar de 02/05/2023, as servidoras abaixo relacionadas, para desempenharem a função de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato registrado sob nº 74219 - L.1163-D - PGMCD Nº 3985 - SC/4011 (UF 2672), celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a KERCHE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ nº 93.621.191/0001-90, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 08/02/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de transportes com motorista, por preço mensal, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021 e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 007/2020, através da Portaria 23531889, de 11/05/2023 (Processo 20.0.000033869-0).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
MARIAN NEVES DANTE	1470256	Assistente Administrativo	Titular
ELIANE DE MORAES CHALMERES	1040545	Assistente Administrativo	Substituta

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
ARIELLE CONCEIÇÃO DOS ANJOS	1636324	Assessor IV	Titular
ANA PAULA DUFAU BRETANHA	1628020	Assistente Administrativo	Substituta

DESIGNA, a contar de 02/05/2023, as servidoras abaixo relacionadas, para desempenharem a função de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço na realização das atividades de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato registrado sob nº 72644 - L.1157-D - PGMCD Nº 2446 - SC/2472 (UF 2666), celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a TURISCRUZ TRANSPORTES & TURISMO LTDA EPP, CNPJ nº 17.701.166/0001-38, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 11/08/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de transportes com motorista, por preço mensal, em conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, e demais dispositivos legais, incluindo o dispositivo da Ordem de Serviço 007/2020, através da Portaria 23532338, de 11/05/2023 (Processo 19.0.000152149-0).

I – Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
MARIAN NEVES DANTE	1470256	Assistente Administrativo	Titular
ELIANE DE MORAES CHALMERES	1040545	Assistente Administrativo	Substituta

II – Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
ARIELLE CONCEIÇÃO DOS ANJOS	1636324	Assessor IV	Titular
ANA PAULA DUFAU BRETANHA	1628020	Assistente Administrativo	Substituta

DISPENSA, a contar de 16/04/2023, ANDRESSA MIELKE VASCONCELOS, matrícula 1556452, Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da função de membro da Comissão de Licitação para Redutores de Danos, através da Portaria 23498103, de 09/05/2023 (Processo 23.0.000012943-7).

DISPENSA, a contar de 15/05/2023, ADRIANA BELEIA AFFONSO, matrícula 1525018, Assistente Administrativo, da função de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BEITH SHALOM e MITRA/PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA DA RESTINGA/CENTRO SOCIAL PADRE PEDRO LEONARDI, de acordo com a Lei 13.019/2014, inerente ao fornecimento de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social do Município de Porto Alegre, nas regiões do Centro, Cruzeiro, Lomba do Pinheiro, Eixo Baltazar, Restinga e Ilhas, referente aos Processos SEI 19.0.000065175-6, 19.0.000109538-5, 20.0.000114996-3 e 22.0.000096226-4, através da Portaria 23588121, de 15/05/2023 (Processo 20.0.000011576-3).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 21470608 de 02/12/2022, Edição 6899, publicada em 07/12/2022, que designou o servidor WILLIAM CABRAL TEMPEL, matrícula 1044117/2, Gerente de Atividades VII, como Gestor da parceria celebrada entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a OSC ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO SUL - ACERGS, CNPJ nº 92.896.851/0001-82, de acordo com a Lei 13019/2014 e com o Decreto 19775/2017, para fins de serviço de atendimento de orientação e mobilidade com acompanhamento psicossocial, atendimento psicológico, capacitação em tecnologia assistiva e sistema em Braille para leitura e escrita pelas pessoas com deficiência visual, através da Portaria 23572549, de 15/05/2023 (Processo 21.0.000066150-0).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 21566159 de 09/12/2022, Edição 6903, publicada em 13/12/2022, que designou o servidor WILLIAM CABRAL TEMPEL, matrícula 1044117/2, Gerente de Atividades VII, como Gestor da parceria celebrada entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a OSC FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS - FENEIS, CNPJ nº 29.262.052/0004-60, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para fins de parcerização na instalação da Central de Libras, visando o atendimento remoto da comunidade surda, através de intérpretes de libras, com as unidades na área da Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Porto Alegre, através da Portaria 23572134, de 15/05/2023 (Processo 22.0.000020445-9).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CINARA BERTUOL, 301246/02, MARIA GABRIELA PIRES DE SOUZA, 533560/05, Professoras, a afastarem-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, de 26 a 28 de maio de 2023, para participar do "4º Encontro Latinoamericano de Educação, Saúde e Ativismos Menstruais", em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23584089, de 15/05/2023 (Processo 23.0.000039094-1).

AUTORIZA CLAUDIO RENATO COSTA FRANZEN, 1369334/06, Secretário Adjunto, a afastar-se do Município, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 02 a 03 de junho de 2023, para participar da Reunião do Plenário do Conselho Federal de Educação Física-CONFEEF, no Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23568059, de 12/05/2023 (Processo 23.0.000029057-2).

AUTORIZA ISABEL CRISTINA DOMINGUES DA ROSA, 280280/02, Professor, a afastar-se de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 01 a 03 de junho de 2023, para participar do "I Seminário Estadual de História e Educação" e apresentar trabalho "As legislações sobre EREER no chão da sala de aula: experiências a partir do art. 26-a da LDBEN e da Resolução CME/POA nº 024/2022", a ser realizado em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, através da Portaria 23568351, de 12/05/2023 (Processo 23.0.000054909-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 10/05/2023, as servidoras RUTH ALVES DE ÁVILA, Assistente Social, matrícula 561293/01 e TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Administradora, matrícula 1271814/01, como Gestoras de Contrato; as servidoras CLARISSA KOREN CHIAPPINI, Enfermeira, matrícula 485230, e KAREN CRISTINA CORREA DE MELO, Médica Especialista, matrícula 359856, como Fiscais de Contrato Titular e Suplente respectivamente, e as servidoras LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ, Médica Especialista, matrícula 370670, LISIANI NUNES FLORES, Técnica de Enfermagem, matrícula 1166344, como Fiscais de Serviço Titular e Suplente respectivamente, para acompanhar o Contrato nº 82.623/2023 com o Hospital Banco de Olhos/Associação São Pietro Saúde, CNPJ nº 09.128.560/0001-60, com vigência até 09 de maio de 2024, que tem por objeto integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde - SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o Hospital está inserido, e conforme previsto no Descritivo Assistencial, elaborado conjuntamente pela SMS e pelo Hospital, contendo todas as ações e serviços objeto deste Contrato, através da Portaria 23400904, de 02/05/2023 (Processo 23.0.000036878-4).

ALTERA, a contar de 15/05/2023, a Portaria 21294733, de 19/11/2022, EXCLUINDO o servidor FRANCISCO ISAIAS, Farmacêutico, matrícula 159570 e INCLUINDO o servidor PAULO HENRIQUE MILER ATANAZIO, Médico Especialista, matrícula 312207/02, como Gestor do Termo de Fomento nº 80.148 com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - ISCMPA, CNPJ nº 92.815.000/0001-68, com vigência até 06 de novembro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de instrumentais cirúrgicos para artroscopia, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar de Bancada, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 23600624, de 16/05/2023 (Processo 22.0.000046264-4).

ALTERA, a contar de 15/05/2023, a Portaria 21294735, de 19/11/2022, EXCLUINDO o servidor PAULO HENRIQUE MILER ATANAZIO, Médico Especialista, matrícula 312207/02 e INCLUINDO o servidor FÁVIO MARCEL TELIS GONZALES, Diretor da DAAHU-SMS, matrícula 1626868/01, como membro da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 80.148 com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - ISCMPA, CNPJ nº 92.815.000/0001-68, com vigência até 06 de novembro de 2023, que tem por objeto a realização de parceria para aquisição de instrumentais cirúrgicos para artroscopia, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar de Bancada, para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 23601190, de 16/05/2023 (Processo 22.0.000046264-4).

CONCEDE, à servidora CAROLINA OCHOA, matrícula 72888603, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 07/05/2023 a 03/09/2023, em virtude da designação como gestor, relativo ao Contrato nº 71776 – SEI 19.0.000137058-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 23573919, de 15/05/2023 (Processo 22.0.000077810-2).

CONCEDE, à servidora LALINE MENNA BARRETO, matrícula 45273002, cargo Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 09/03/2023 a 30/04/2023, em virtude da designação como Gestor de Contrato, relativo ao Contrato nº 81390/2022 – SEI 18.0.000065904-1, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 23581632, de 15/05/2023 (Processo 22.0.000079124-9).

CONCEDE, à servidora LETÍCIA FROTA ESPINDOLA, matrícula 11935307, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 06, no período de 03/10/2022 a 01/03/2023, em virtude da designação como Gestor de Contrato, relativo ao Contrato nº 78502 – SEI nº 21.0.000048934-1, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 23124205, de 12/04/2023 (Processo 22.0.000078025-5).

DESIGNA, a contar de 18/05/2023, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007/2020, os servidores abaixo

designados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 82861/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ACTIVE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 68.287.143/0001-60, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, vigente de 15/05/2023 a 14/05/2024, através da Portaria 23561140, de 15/05/2023 (Processo 21.0.000085104-0).

Gestor de Contrato	Cargo	Matrícula
CRISTIANE ROSA GARCEZ	Administradora	1110977
TATIANE MARTINS DOS SANTOS (Suplente)	Administradora	1271814

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo
GIULIANO XAVIER PINHEIRO	1353640	Assistente Administrativo
LETÍCIA FROTA ESPÍNDOLA (Suplente)	1193537	Assistente Administrativo
CLÁUDIA CRISTINA PORTO HORNUNG (Suplente)	251620	Assistente Administrativo

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo
MARCELO ROESE DE ALMEIDA	NMP-DA	268024	Eletricista
RIAN CARLOS BAVARESCO (Suplente)	NMP-DA	1050648	Assistente Administrativo
ALAOR CARDOSO DO PRADO	HPS	1437810	Eletrotécnico
ROBERNEI LIMA VARGAS (Suplente)	HPS	1436520	Eletrotécnico
SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO	HMIPV	322584	Auxiliar de Serviços Gerais
ELMO RAUPP BEHENCK VIEGAS (Suplente)	HMIPV	650204	Operador de Rádio Transceptor
RAIMUNDO TERUHIKO ITO (Suplente)	PACS	324477	Eletrotécnico
EVERTON GARCIEL LOPES	PACS	52784905	Assistente Administrativo

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12827, de 06/05/2021, os servidores, abaixo listados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 82861/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre e Empresa GLOBAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ 23.870.217/0001-58, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de 18/05/2023, para prestação de serviços de médicos para atuação no Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, na especialidade de Medicina Intensiva através da Portaria 23580615 de 15/05/2023 (Processo 22.0.000043885-9).

Getor de Contrato				
Nome	Matrícula	Cargo	Titular/ Suplente	End.Sei
CRISTIANE ROSA GARCEZ DE DEUS	1110977	Administrador	Titular	EGCAO-DC

Fiscais de Contrato				
Nome	Matrícula	Cargo	Titular/ Suplente	End.Sei
GISELE ABRAHÃO PEREIRA	330386/01	Assistente Administrativo	Titular	EFINCONFAT - HPS
LISIANE LAGUE BOEIRA	1087347/01	Assistente Administrativo	Suplente	EFINCONFAT - HPS

Fiscal de Serviço				
Nome	Matrícula	Cargo	Titular/ Suplente	End.Sei

CRISTIANO AUGUSTO FRANKE	505435/1	Médico	Titular	UTI TRAUMA ADULTO-HPS
MAITE DE MELLO VILLWOCK	397419/2	Médico	Titular	UTI TRAUMA ADULTO-HPS
RONEI VEIT ANZOLCH	461547/01	Médico	Suplente	DT-HPS

DESIGNA, a contar de 01/05/2023, as servidoras abaixo arrolados como Fiscais de Serviços, Fiscais de Contrato e Gestoras do Contrato único dos laboratórios de apoio diagnóstico em análises clínicas nº 71.754, com vigência de 60 meses a contar de 19/03/2020, através da Portaria 23573760, de 15/05/2023 (Processo 20.0.000023154-2).

-	FISCAIS DE CONTRATO	FISCAIS DE SERVIÇOS	GESTORAS
TITULAR	CARLA REJANE VAZ Assistente Administrativo matrícula 33019.2.	GABRIELE SERRA BREHM Biomédica matrícula 1154966	RUTH ALVES DE ÁVILA Assistente Social matrícula 561293
SUPLENTE	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGEL Assistente Administrativo matrícula 1099388.	CAROLINA HELOISA DOS SANTOS BOROWICZ Farmacêutico matrícula 782261	TATIANE MARTINS DOS SANTOS Administradora matrícula 1271814

MODIFICA a indicação dos servidores designados como Ordenadores de Despesa desta Secretaria (Centralizada e Fundo Municipal de Saúde) para o Exercício de 2023, publicada pela através Portaria 23087966 de 11/04/2023, com a inclusão da servidora MAIRANAÍMA MEDIANEIRO DO AMARANTE RICARDO, matrícula 1626868/1, através da Portaria 23508642 de 12/05/2023 (Processo 17.0.000092821-6).

NOME	MATRÍCULA	ÁREA	PROJETO ATIVIDADE
ADRIANA NUNES PALTIAN	331147	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	Todos
ALCEU GOMES CORREIA FILHO	448970/02	Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV	4006, 4030
ANDREZA CEZAR VARGAS	1057995/01	Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV	Para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA	1267418/01	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369
CESAR EMÍLIO SULZBACH	290078	Gabinete do Secretário - GS - SMS	Todos
CINCINATO FERNANDES NETO	1047817/02	Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV	4006, 4030
ELAINE MARIA RIEGEL	585935/01	Diretoria Administrativa - DA - SMS	Todos
FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ	1626868/1	Diretoria de Atenção Ambulatorial Hospital e Urgências - DAAHU - SMS	4004, 4018, 4037, 4038, 4040, 4083, 4101, 4113
FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	574342/03	Diretoria da Vigilância em Saúde - DVS - SMS	4002,4003, 4039, 4043, 4112
FERNANDO RITTER	1165631/02	Diretoria da Vigilância em Saúde - DVS - SMS	4002,4003, 4039, 4043, 4112
JÚLIO CESAR ALVES FORTES	1252798	Coordenação de Tecnologia da	2872, 4036

		Informação - DR - SMS	
LISANDRO ZWIERNICK	1540467/01	Hospital de Pronto Socorro - HPS	4045, 4100 e para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
MARENILDA SILVA DE BORTOLI	1617036	Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV	Para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
MAIRANAÍMA MEDIANEIRO DO AMARANTE RICARDO	1031406/01	Diretoria de Atenção Primária à Saúde DAPS - SMS	2063, 2269, 4016, 4020, 4047, 4098, 4099, 4103, 4105, 4107, 4109, 4273, 4367, 4369
MARIA HORTÊNCIA LEONARDO DE LIMA	435123/01	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	Para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
PAULO ROBERTO GUIMARÃES	193929/05	Diretoria Administrativa - DA - SMS	Todos
PEDRO SANTOS COELHO DE SOUZA	1150472/02	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde - DFMS - SMS	Todos
RAQUEL DOS SANTOS CAILLAVA	1062638/01	Hospital de Pronto Socorro - HPS	para atividades de Gestor de Pronto-Pagamento
TATIANA RAZZOLINI BREYER	536754/01	Hospital de Pronto Socorro - HPS	4045, 4100
VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	1117254/01	Gabinete do Secretário - GS - SMS	Todos

PRORROGA prazo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo SEI 22.0.000144317-1, designando os servidores GUILHERME FROSI MACHADO, Enfermeiro, matrícula 106566.01, como Presidente, GRAZIELA ROSSONI VIECELLI, Enfermeira, matrícula 1017632.01, como Secretária, PAULO HENRIQUE MILER ATANAZIO, Médico, matrícula 312207.02, como membro, com prazo para conclusão da Sindicância de 30 dias, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 21595557 de 13/12/2022 (Processo 22.0.000144317-1).

RETIFICA a Portaria 234944706/2023, Edição 7007, de 16 de maio de 2023, que concedeu ao servidor EVERTON GARCIEL LOPES, matrícula 52764905, em relação ao número da Portaria, que passa a ser 23494706 e não como constou, através da Portaria 23574886, de 15/05/2023 (Processo 23.0.000047275-1).

TORNA SEM EFEITO, a contar de 01/05/2023, a Portaria 22158805, de 30/01/2023, que designou Fiscais de Contrato e de Serviços do Contrato único dos laboratórios de apoio diagnóstico em análises clínicas nº 71.754, com vigência de 60 meses a contar de 19/03/2020, através da Portaria 23573650, de 15/05/2023 (Processo 20.0.000023154-2).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a CAROLINA TRINDADE VALENÇA, 58557.1/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, do Núcleo de Vigilância de Doenças Transmissíveis Agudas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%) a contar de 02/04/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 017/2021, Atividade de Agente de Controle Epidemiológico de Nível Médio/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 17/08/2021, através da Portaria 417, de 11/04/2023 (Processo 23.0.000040802-6).

CONCEDE, a MARISANGELA STEFANI BORGES, 121794.1/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da

Unidade de Neurocirurgia, Trauma e Unidade Cirúrgica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/06/2022 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 009/2018, Atividade de Técnica em Enfermagem/Enfermaria do Terceiro Pavimento/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/07/2018 através da Portaria 422, de 15/05/2023 (Processo 19.0.000140296-2).

CONCEDE, a GRAZIELA FEDERIZZI, 110928.6/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, do Serviço de Atendimento Especial Santa Marta da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 08/09/2022 a 10/11/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 012/2013, Atividade de Técnica em Enfermagem/Serviço de Atendimento Especial Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 13/06/2013 através da Portaria 424, de 12/05/2023 (Processo 22.0.000114717-3).

CONCEDE, a GRAZIELA FEDERIZZI, 110928.6/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, do Serviço de Atendimento Especial IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 11/11/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 053/2012, Atividade de Técnica em Enfermagem/Serviço de Atendimento Especial/Centro de Saúde IAPI/Secretaria Municipal de Saúde, de 11/12/2012, através da Portaria 425, de 12/05/2023 (Processo 22.0.000147713-0).

CONCEDE, a RENATA FRITSCH BRESSANI, 160321.3/1, Médica Especialista do Ambulatório de Especialidades IAPI da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 12/08/2022 com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/85 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 006/2022 Atividade de Médica Especialista/Ambulatórios de Especialidades/Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 10/05/2022, através da Portaria 426, de 12/05/2023 (Processo 22.0.000114030-6).

CONCEDE, a WILLIAN MOREIRA PEREIRA, 160500.3/1, Técnico em Enfermagem TP-1.07.07 da Unidade de Saúde Belém Novo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 23/08/2022 a 28/02/2023, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 035/2019 Atividade de Técnico em Enfermagem/Unidade de Saúde Belém Novo/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019 através da Portaria 427, de 16/05/2023 (Processo 22.0.000123181-6).

FAZ CESSAR, a contar de 01/06/2022, em relação a MARISANGELA STEFANI BORGES, 121794.1/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 149 de 29/01/2020, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 421, de 15/05/2023 (Processo 19.0.000140296-2).

FAZ CESSAR, a contar de 08/09/2022, em relação a GRAZIELA FEDERIZZI, 110928.6/1, Técnica em Enfermagem, TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 306 de 25/03/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 423, de 12/05/2023 (Processo 22.0.000114717-3).

RETIFICA a Portaria 990 de 19/12/2022, em relação a ANDREIA PIOVESAN, 155644.4/2, Farmacêutica, ES-1.20NS, da Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu adicional de insalubridade, quanto ao grau que passa a ser de grau médio (20%), e não como constou, através da Portaria 420, de 11/05/2023 (Processo 22.0.000114389-5).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2023, a servidora ROSIMERI FERRARI BEIRO, matrícula 450379, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da

Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 384 de 10/05/2023 (Processo 22.13.000007244-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2023, a servidora REGINA CARVALHO LACERDA, matrícula 289635, Secretária Municipal de Educação, cargo de Monitor, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 388 de 10/05/2023 (Processo 22.13.000007781-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2023, a servidora IANE MARIA DA SILVA, matrícula 1065564, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 297 de 19/04/2023 (Processo 21.13.000004680-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2023, a servidora GISELE PORTO DE MUNHOZ, matrícula 304764, Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, cargo de Engenheiro, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Diretor - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 4º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Fixa (1,32) - artigo 6º, § 1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Variável (0,68) - artigo 6º, § 2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 299 de 27/04/2023 (Processo 21.13.000004665-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2023, a servidora ANA CRISTINA DO NASCIMENTO LEITE, matrícula 526256, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 392 de 10/05/2023 (Processo 22.13.000007634-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIO POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2023, o servidor ALEXANDRE PUGLIEIRO TROVISCAL, matrícula 705953, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Estação de Tratamento, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,45%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 391 de 10/05/2023 (Processo 21.13.000005950-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2023, a servidora MARILIA DE ALMEIDA PILLA, matrícula 271485, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 63 da Lei nº 6309/88; artigos 1º e 2º da Lei nº 10479/08, através da Portaria 396 de 11/05/2023 (Processo 21.13.000006068-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2023, a servidora ELISABETE DE LEON, matrícula 400868-1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M1-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (20% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 394 de 11/05/2023 (Processo 23.13.000000001-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2023, a servidora ANDREA GATTELLI HOLLER, matrícula 420296, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (23%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 386 de 11/05/2023 (Processo 22.13.000007667-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal,

VOLUNTÁRIO POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2023, o servidor CARLOS ROBERTO DA COSTA AQUINES, matrícula 331160, Procuradoria-Geral do Município, cargo de Procurador Municipal, classe PR-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência - artigo 45, inciso I, alínea "a", § 2º, da Lei Complementar nº 701/12; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; artigo 45, inciso I, alínea "b", § 3º, da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; artigo 45, inciso I, alínea "c", § 4º, da Lei Complementar nº 701/12; Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva (70%) - artigo 7º da Lei nº 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; Verba de Representação PGM (75%) - artigos 45, inciso II, alínea "a", § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (%) - artigos 45, inciso II, alínea "b", § 6º; 127, 128 e 129, inciso II, todos da Lei Complementar nº 701/12; artigo 21 da Lei nº 11979/15, regulamentada pelo Decreto 19452/16; O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município, através da Portaria 399 de 12/05/2023 (Processo 23.13.00000082-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, **VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/05/2023, a servidora SIMONE SCHUCK PIRES, matrícula 550271, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 05 (25%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (30% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 395 de 12/05/2023 (Processo 22.13.000007514-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2023, a servidora VERA LUCIA SANTIAGO, matrícula 400777, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 373 de 08/05/2023 (Processo 21.13.000004926-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica do Município, **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/05/2023, o servidor MANUEL MAURICIO MENDONÇA DE AVILA, matrícula 297280, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 382 de 10/05/2023 (Processo 22.13.000007617-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, II c/c § 6º, II, da Lei Orgânica do Município, **VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/05/2023, o servidor ADAO DERLI DE AZEVEDO, matrícula 308587, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 397 de 12/05/2023 (Processo 22.13.000007497-5). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIO DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2023, o servidor PEDRO FERNANDO DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula 788299-4, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 398 de 12/05/2023 (Processo 23.13.00000016-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2023, a servidora CARLA CRISTINE FINATO, matrícula 394261, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 390 de 12/05/2023 (Processo 22.13.000007837-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo JOAO PAULO GARCIA, matrícula 644691 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AC-3.08.02.B.03-0, cargo de Gari, padrão 02-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 14/02/2023, inativado conforme Ato 197/1997, sendo a pensão composta por 70% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: MARLENE TEREZINHA DA SILVA, companheiro(a), a contar de 14/02/2023, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 340 de 02/05/2023 (Processo 23.13.000001525-7). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000003563-0 - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência a RAQUEL MOREIRA DOS SANTOS, 535981/1, Professor, ED103M5, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

Processo 23.13.000003583-5 - INDEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência a ROSANE SALETE RIBEIRO PEREIRA, 293584/2, Professor, ED103M5, determinado pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, por não ter implementado o direito à aposentadoria de acordo com as regras em vigor.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.00005630-8 - DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001), no dia 21 de novembro de 2022, e meia-falta (código 002), no dia 22 de dezembro de 2022, relativo ao servidor LUIZ FLÁVIO MARTINS GONÇALVES, Operário, matrícula 24867002, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por motivo de atraso da entrega das justificativas, com abono do Titular da Pasta.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000055005-1 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta, no dia 20/03/2023, relativo ao servidor LEANDRO MENEZES CHAGAS, 1562193/01, Professor M4, Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000001545-1 – DEFERE, em relação a FRANCISCO CARLOS TERRA BARBOSA, 712520, Operário Especializado do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos de vantagem, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1014 dias. Regime Geral de Previdência Social:

- Ary M Pizarro – 01/07/1984 a 01/10/1984;
- Capsul- Comercio De Material Hospitalar Ltda – 24/02/1986 a 03/10/1986;
- Dico Locacao De Veiculos Ltda – 26/11/1986 a 23/01/1987;
- Eletroluz Industria E Com De Material Eletrico Ltda – 18/08/1988 a 16/09/1988;
- Cond. Ed. Moinhos De Vento – 08/05/1989 a 01/06/1989;
- Tubomac S/A - Tubos E Materiais De Construcão – 11/09/1989 a 10/10/1989;
- Tecnosono Industria De Espumas E Colchoes Ltda – 05/02/1990 a 03/04/1990;
- Empresa Jornalística Caldas Junior Ltda – 24/04/1990 a 21/07/1990;
- Tintas Kresil Ltda – 18/09/1990 a 22/10/1990;
- Moinho Da Fronteira Ltda – 17/12/1990 a 13/08/1991;
- Multi Operacional De Servicos De Controle Ambiental Ltda – 23/10/1991 a 21/12/1991;
- Partime Servicos Temporarios Sao Paulo Ltda – 28/06/1989 a 10/09/1989;
- Sispar - Participacoes Ltda - 07/12/1989 a 07/12/1989.

COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 004.001126.95.4.00000 – MODIFICA, em relação ao servidor LUIS HENRIQUE SARAIVA DA ROSA, 112012/03, Operário, a averbação de tempo de serviço efetuada através do presente Processo, quanto aos períodos, que passam a ser os abaixo discriminados, bem como o total de dias, e não como constou. Regime Geral de Previdência Social: 1591 dias.

- Zero Hora Editora Jornalística SA – 15/01/1980 a 12/04/1984 e 05/03/1987 a 14/04/1987.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000002774-3 - DEFERE, em 12/05/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentado por ADEMIR FORTES DE SOUZA, matrícula 210149, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/05/2023, com base no Laudo Médico Previdenciário 1717.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000002995-9 - DEFERE, em 11/05/2023, em relação a DIANA FRAGA FOPPA, 671001, Administradora, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 1161 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

- Prefeitura Municipal de Esteio - 20/08/2019 a 23/10/2022.

Processo 23.13.000003171-6 - DEFERE, em 11/05/2023, em relação a MICHELE ROSSONI ROSA, 897295, Professora, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 318 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

- Universidade Federal do Rio Grande do Sul – 01/05/2001 a 14/03/2002.

Processo 23.13.000003107-4 – DEFERE, em 11/05/2023, em relação a ANTONIO CARLOS DOS SANTOS COELHO, 708656, Guarda Municipal, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 1644 dias, referente ao período de 30/10/1991 a 31/01/2003, com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária-DVP/PREVIMPA.

Processo 23.13.000002375-6 - INDEFERE, em 11/05/2023, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por PEDRO LUIS DA SILVA VARGAS, 774276, Vigilante II, da Câmara Municipal de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

Processo 23.13.000002948-7 - INDEFERE, em 11/05/2023, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por DENISE SOARES FLORES, 262370, Professora, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

Processo 23.13.000003185-6 – INDEFERE, em 11/05/2023, em relação a ROSILENE MARTINS POSSAMAI, 230288, Arquiteta, Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021, da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

Processo 009.000269.12.3.00000 - MODIFICA, em 15/05/2023, em relação a HENRIQUE SAMBRANO, 1079778, Administrador, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação efetuada através do presente Processo, conforme abaixo especificado e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 10728 dias.

- Irmãos Krolinkowski SA - 02/07/1973 a 24/12/1973, 18/04/1974 a 16/04/1975;
- Guerino S/A Construções e Incorporações - 12/06/1975 a 30/01/1978;
- Wotan Máquinas Operatrizes Ltda. Em Liquidação - 31/01/1978 a 21/02/1988;
- Defesa S/A - 22/02/1988 a 01/04/1996;
- Sport Club Internacional - 10/10/2001 a 07/08/2002;
- Koch Metalúrgica S.A. - 14/07/2003 a 17/01/2004, 22/10/2007 a 26/02/2010, 08/11/2010 a 31/07/2011;
- Personal Locação de Mão-de-Obra Temporária Ltda. - 23/07/2007 a 20/10/2007;
- Cici - 01/01/1997 a 31/10/1997, 01/09/2002 a 31/01/2003, 18/01/2004 a 30/09/2004, 01/04/2006 a 30/09/2006.

Processo 23.13.000002716-6 - MODIFICA, em 09/05/2023, em relação a DANIELLE CERQUEIRA STEIN, 349516, Terapeuta Ocupacional, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, a averbação de tempo de contribuição publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 6998 de 03/05/2023, com divulgação em 02/05/2023, quanto ao total de dias e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 1333 dias, excluída a colidência.

- Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas - 04/09/1991 a 01/05/1995.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 045/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICO-SUPERIOR PROCESSO 22.0.000076830-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO torna pública a convocação da candidata listada abaixo, aprovado no Processo Seletivo 005/2021 do Programa de Residência Técnico-Superior (PRTS), conforme Lei Municipal nº 12.662, de 21 de janeiro de 2020 e Decreto Municipal 21.091 de 29/06/2021.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO
40º Geral	ROCHANNE DE NEGREIROS BETIM	Arquitetura

1. Os candidatos convocados deverão manifestar interesse através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br até o dia 25/05/2023 e encaminhar os documentos listados abaixo, digitalizados no formato PDF até o dia 26/05/2023.

1.1 Documento de identificação com foto;

1.2 CPF – Cadastro de Pessoa Física;

1.3 Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

1.4 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (candidatos do sexo masculino);

1.5 Documento comprobatório da escolaridade conforme exigência do Processo Seletivo (Curso superior completo na área de habilitação) expedido por Instituição de Ensino Superior Brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.6 Comprovante de filiação como contribuinte facultativo ou comprovar que já possui filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

3. A data da assinatura do Termo de Compromisso será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 044/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA
PROCESSO 21.0.000048507-9

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO tornam pública a convocação dos candidatos listados abaixo, aprovados no Processo Seletivo 003/2021 do Programa de Residência Jurídica (PRJ), conforme Lei Municipal nº 12.661, de 21 de janeiro de 2020 e da Resolução nº 003/2020, do Conselho Superior da PGM.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
133º Geral	SABRINA DE CÁSSIA DUTRA DE SOUZA
134º Geral	HENRIANE SOUZA DE CASTRO
135º Geral	MARINA GULARTE GARCIA
136º Geral	FILIPE NEVES FERNANDES DE OLIVEIRA

1. Os candidatos convocados deverão manifestar interesse através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br até o dia 25/05/2023 e encaminhar os documentos listados abaixo, digitalizados no formato PDF até o dia 26/05/2023.

1.1 Documento de identificação com foto;

1.2 CPF – Cadastro de Pessoa Física;

1.3 Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

1.4 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (candidatos do sexo masculino);

1.5 Documento comprobatório da escolaridade conforme exigência do Processo Seletivo (Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais/Direito) expedido por Instituição de Ensino Superior Brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.6 Comprovante de filiação como contribuinte facultativo ou comprovar que já possui filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

3. A data da assinatura do Termo de Compromisso será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2023
PROCESSO 23.0.000052711-4

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 04 de janeiro de 2017,

e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.333, de 19 de janeiro de 2022, e suas alterações, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC);

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da referência de exercício dos postos de confiança representados através das vagas de nº 1002652, 1002712 e 1002413 com a consequente revogação da Instrução Normativa 001/2023-SMTC;

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 23 do Decreto 21.526, de 17 de junho de 2022, lotados na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Número da Vaga
Gabinete do Secretário (GS)	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC9	1003158
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE GABINETE - CC	CC7	1002587
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002413
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	CC5	1002712
Coordenação de <i>Compliance</i> (COMP)	COORDENADOR	CC7	1001482
Diretoria de Transparência e Cidadania (DTC)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003119
Unidade de Transparência e Cidadania (UTC)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002736
Unidade de Relacionamento com o Cidadão (URC)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1000080
Equipe de Fiscalização do 156 (FISC156)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000245
Equipe Central do Cidadão (ECC)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002772
Equipe Central do Cidadão (ECC)	ASSESSOR IV	CC4	1002458
Controladoria-Geral do Município (CGM)	CONTROLADOR-GERAL	FG8	1003027
Gabinete do Controlador-Geral (GCG)	CONTROLADOR-GERAL-ADJUNTO	FG7	1003028
Assessoria de Relacionamento com o Controle Externo (ARCE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002501
Assessoria de Relacionamento com o Controle Externo (ARCE)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002735
Assessoria de Inteligência e Prevenção à Corrupção (AIPC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003161
Assessoria de Inteligência e Prevenção à Corrupção (AIPC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002517
Divisão de Auditoria-Geral (DAG)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002467
Equipe de Planejamento de Auditoria (EPA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002468
Equipe de Auditoria de Gestão (EAG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002469
Equipe de Apoio e Revisão Técnica (EART)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002511
Equipe de Monitoramento de Recomendações e Consultoria (EMRC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002470
Equipe de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia (EOS)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002879
Divisão de Despesa Pública (DDP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002485
Divisão de Despesa Pública (DDP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002486
Assessoria de Apoio e Consultoria (AAC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002497
Equipe de Verificação da Despesa Pública de Obras (EVDP Obras)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002494
Equipe de Verificação da Despesa Pública de Repasses e Outros (EVDP Repasses)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002496

Equipe de Verificação da Despesa Pública de Pessoal e Judicial (EVDP PesJud)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002495
Equipe de Verificação da Despesa Pública de Serviços em Geral (EVDP Serviços)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002489
Equipe de Verificação da Despesa Pública de Serviços com Cessão de Mão de Obra (EVDPS CMO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002492
Equipe de Controle e Registro (ECR)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002487
Equipe de Revisão Técnica (ERT)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002503
Divisão de Controle e Monitoramento (DCM)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003160
Divisão de Controle e Monitoramento (DCM)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002737
Divisão de Controle e Monitoramento (DCM)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002880
Divisão de Controle e Monitoramento (DCM)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002498
Divisão de Controle e Monitoramento (DCM)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002499
Divisão de Controle e Monitoramento (DCM)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002500
Divisão de Controle e Monitoramento (DCM)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002502
Divisão de Controle e Monitoramento (DCM)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001247
Corregedoria-Geral do Município (CGMUNI)	COORDENADOR	FG7	1000268
Ouvidoria-Geral do Município (OGM)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003046
Unidade de Ouvidoria (UO)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002190
Unidade de Ouvidoria (UO)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1002685
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002738
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002518
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000247
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002461
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002652

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa 001/2023 – SMTc.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

GUSTAVO FERENCI, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 042/2023 **PROCESSO 23.0.000039745-8**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprova o Projeto para Captação de Recursos, baseado na Resolução 050/2008-CMDCA, da OSC PEQUENA CASA DA CRIANÇA, CNPJ nº 92.852.953/0001-04, Projeto "Manutenção dos Programas e Projetos da Pequena Casa da Criança – 2023-2024" – Certificado de Captação de Recurso nº 005/2023. O Projeto irá captar pelo FUNCRIANÇA um valor total de R\$ 1.770.304,33 (um milhão setecentos e setenta mil trezentos e quatro reais e trinta e três centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão Plenária nº 011/2023, 19 de abril de 2023.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 043/2023

PROCESSO: 22.0.000154863-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o Projeto para Captação de Recursos, baseado na Resolução 050/2008-CMDCA, da OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, CNPJ nº 95.180.352/0001-82, Projeto "Ateliê do Futuro" – Certificado de Captação de Recurso nº 006/2023. O Projeto irá captar pelo FUNCRIANÇA um valor total de R\$ 1.016.307,52 (um milhão dezesseis mil trezentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), com 10% (dez por cento) de retenção.

Sessão Plenária nº 10/2023, 12 de abril de 2023.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 044/2023

PROCESSO 23.0.000016926-9

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o INDEFERIMENTO da solicitação de Registro da OSC INSTITUTO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA SAÚDE, CNPJ nº 36.655.012/0001-00, pois a Organização não atende aos requisitos e/ou não apresentou a documentação exigida pela Resolução nº 025/2016 do CMDCA.

Sessão Plenária nº 10/2023, 12 de abril de 2023.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 045/2023

PROCESSO 21.0.000027453-1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA – ABRIGO JOÃO PAULO II, CNPJ nº 92.726.819/0011-20, conforme Ofício apresentado pela instituição, de utilizar o recurso que foi captado de maneira excedente no Projeto "Abrindo Caminhos para o Futuro", no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), para a complementação da compra de um automóvel. De acordo com o artigo 15 da Resolução 050/2008, deverá incidir sobre o valor, a retenção de 50% (cinquenta por cento). Portanto, a OSC poderá disponibilizar o valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Sessão Plenária nº 10/2023, 12 de abril de 2023.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 046/2023

PROCESSO 23.0.000042855-8

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta

de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação de atualização do Atestado de Funcionamento da OSC INSTITUTO ESPÍRITA AMIGO GERMANO, CNPJ 92.826.155/0001-08.

Sessão Plenária nº 11/2023, 19 de abril de 2023.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 23582536/2023

PROCESSO 22.0.000143511-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2023 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 15 de maio de 2023.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2023 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4775_ce_427215_1.pdf

PORTARIA 23581110/2023

PROCESSO 22.0.000143453-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2023 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Belchior Marques Goulart, contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 15 de maio de 2023.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2023 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente João Belchior Marques Goulart

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4775_ce_427219_1.pdf

PORTARIA 23557480/2023

PROCESSO 22.0.000143509-8

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, APROVA E HOMOLOGA o Calendário Escolar 2023 da Escola Municipal de Ensino Fundamental América contido no Anexo I desta Portaria.

Porto Alegre, 12 de maio de 2023.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

Anexo I - Calendário Escolar 2023 da Escola Municipal de Ensino Fundamental América

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4775_ce_427221_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL DE ABERTURA 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023
PROCESSO 22.10.000007447-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, dos cargos de Fresador e Montador Eletromecânico, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 13.032 de 16 de março de 2022.

1. DAS VAGAS

Nº Processo Seletivo	Cargo/Habilitação	Total de Vagas	Documentação e Requisitos Mínimos Exigidos (Eliminatórios)
CP 01	Fresador	02	Certificado de conclusão do ensino fundamental. Mínimo de 10 pontos na Prova de Títulos/Experiência Profissional, descrito no item 9.
CP 02	Montador Eletromecânico	08	Certificado de conclusão do ensino fundamental. Mínimo de 10 pontos na Prova de Títulos/Experiência Profissional, descrito no item 9.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá dar ciência ao inteiro teor do referido Edital de contratação e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento Municipal de Água e Esgotos o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

2.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

2.4. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os eventos referentes ao Processo Seletivo simplificado no Diário Oficial eletrônico do Município de Porto Alegre www.portoalegre.rs.gov.br/dopa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1. FRESADOR:

a) Descrição Sintética: executar operações em tornos, fresas, plainas limadoras e retífica, furadeira radial e serras; confeccionar moldes e modelos; interpretar desenhos de máquinas; interpretar croquis e desenhos de peças;

b) Descrição Analítica: toronar, fresar, aplainar e retificar peças em ferro, aço, ligas metálicas, plásticas e madeira; retificar eixos e válvulas; montar e manter máquinas operatrizes; executar operações em qualquer máquina operatriz na confecção de peças de precisão de bombas, motores, registros, válvulas de retenção, etc.; aferir instrumentos de medição das máquinas; confeccionar matrizes baseado em desenhos; zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho; executar tarefas afins.

3.2. MONTADOR ELETROMECHANICO:

a) Descrição Sintética: instalar, montar, testar, manter e reparar hidrômetros, redes, aparelhos e equipamentos elétricos de alta tensão, bem como operar e reformar máquinas, motores, aparelhos hidráulicos e equipamentos móveis; interpretar esquemas de correntes contínua e alternada; executar serviços de solda e serralheria; confeccionar peças; interpretar esquemas, desenhar plantas de instalações e equipamentos elétrico-mecânicos; aferir instrumentos elétricos.

b) Descrição Analítica: instalar e reparar linhas e cabos de transmissão trifásicos e monofásicos de alta e baixa tensão, cabines de reversão, bateria de condensadores, etc.; instalar, testar e reparar motores elétricos síncronos e assíncronos, transformadores, chaves de partida, etc.; proceder a instalação e manutenção de aparelhos elétricos e eletrônicos de utilização em laboratório; rebobinar motores, geradores, transformadores, etc.; testar equipamentos quanto à tensão, corrente, resistência, potência, fator de potência, etc.; montar e instalar quadros de distribuição completos de comando, medição, proteção e partida, ligação e fiação completa; manter e reparar equipamentos elétricos em geral, aparelhos de transmissão e recepção; montar, instalar e efetuar reparos em subestações transformadoras; proceder, de acordo com o projeto, a montagem de luz e força em estações de bombeamento de água e esgoto; montar e reparar circuitos eletrônicos; montar máquinas, motores, bombas, etc.; corrigir defeitos e testar equipamentos; interpretar catálogos de máquinas, motores e equipamentos móveis; alinhar peças e medir deflexões; aferir aparelhos tais como: hidrômetros, medidores de vazão, de nível, etc.; montar, testar, manter e reparar hidrômetros; confeccionar peças e fabricar utensílios; proceder, de acordo com o projeto, a montagem hidráulica e mecânica em estações de bombeamento de água e esgoto; reformar equipamentos hidráulicos a ar comprimido, mecânicos, etc.; executar planos de manutenção em equipamentos, tais como: motores, bombas, registros, equipamentos móveis, etc.; zelar pelos equipamentos, ferramentas e locais de trabalho; responsabilizar-se por equipes

auxiliares de trabalho; executar tarefas afins.

4. DA JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

4.1. Quadro dos vencimentos e jornada de trabalho para todos os cargos:

Cargo/Padrão	Remuneração mensal (40h = 30h + RTI + GDAE fixa)**	Vale-Alimentação
Fresador/6A	R\$ 1.479,93 + R\$ 739,97 + R\$ 621,57	R\$ 631,75
Montador Eletromecânico/6A	R\$ 1.440,46 + R\$ 739,97 + R\$ 621,57	R\$ 631,75

*A Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) é composta de uma parte fixa (42%) e outra variável que dependendo do setor que o servidor vier a ser lotado, podendo chegar até o máximo de 68%, conforme atingimento de metas.

**Poderá ser acrescido à remuneração total o adicional de insalubridade, mediante Parecer da área técnica e adicional noturno, se for o caso.

4.2. Os candidatos serão contratados pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Contrato, prorrogáveis uma vez e por igual período, caso haja comprovada necessidade do Departamento, nos termos da Lei 13.032/2022, Artigo 1º § 2º.

4.3. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 6.203, de 03 de outubro de 1988. Poderão atuar em regime de plantão 12x36 (12 horas de trabalho por 36 horas de descanso) conforme Lei Complementar 341, de 17 de janeiro de 1995.

4.4. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado deverão ter, obrigatoriamente, disponibilidade para cumprimento do Regime de Tempo Integral, conforme necessidade do Departamento.

4.5. A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado e a disponibilidade de vagas.

4.6. Aos admitidos para as funções previstas neste Edital, no caso de convocação para o serviço noturno, fica assegurado o adicional noturno, nos termos da Lei.

4.7. Os admitidos para as funções previstas neste Edital poderão perceber adicional de insalubridade, com valor entre 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, conforme as atividades realizadas e Laudo Técnico oficial.

4.8. O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado e subsidiado pelo Departamento, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595/1985, e pelo Decreto nº 20.681, de 06 de agosto de 2020, bem como o vale-alimentação, nos termos da Lei nº 7.532/1994.

4.9. As parcelas indenizatórias decorrentes do vínculo de admissão temporária, tais como férias e gratificação natalina, serão devidas no mês subsequentes à extinção do vínculo e proporcionais ao período da contratação.

4.10. Para fins previdenciários, os admitidos serão inscritos no Regime Geral de Previdência Social.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á na forma de Editais e Extratos de Editais, veiculados nos seguintes meios e locais:

5.1.1. Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Alegre (DOPA-e), www.portoalegre.rs.gov.br/dopa;

5.1.2. Em caráter informativo, haverá divulgação dos eventos desta contratação no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre, <https://prefeitura.poa.br/dmae>.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os eventos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. O período de inscrições será das 08 horas do dia 18/05/2023 às 17h30min do dia 23/05/2023.

6.2. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá:

a) preencher o formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/PL2nRCv1eHW7GvHFA>;

6.3. Para homologação da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico e, obrigatoriamente, optar por apenas 01 (uma) função temporária.

6.4. A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade do Departamento e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo Seletivo e a disponibilidade de vagas.

6.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo Seletivo, conforme Decreto 21.445, de 04 de abril de 2022.

6.6. O Departamento não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados.

6.7. Não será aceito preenchimento de formulário, previsto no 6.2, de forma condicional, extemporânea, via

postal, *fac-símile* ou correio eletrônico.

6.8. Em caso de mais de uma inscrição para o mesmo cargo, será considerada válida a última efetuada.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. Para entrega de documentos o candidato poderá optar por UMA das modalidades abaixo:

- a) comparecer pessoalmente na Rua 24 de Outubro, 200, sala 201, entre os dias 24/05/2023 até 29/05/2023, das 09h às 12h e das 14h às 17h, munidos com os documentos comprobatórios, acondicionados em envelope pardo com nome completo e nº de CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- b) encaminhar documentos em formato PDF ou extensão imagem em boa qualidade (JPEG, GIF), através do *link* disponibilizado no *site* <https://forms.gle/9k5KPnAYeCHuA8cb9>, acessível ao candidato das 09h do dia 23/05/2023 até às 17h do dia 26/05/2023.

7.2. Deverão ser entregues:

- a) Cópia dos documentos comprobatórios da escolaridade mínima exigida;
- b) Cópia dos documentos comprobatórios dos títulos, atendendo às especificações descritas nos Capítulos 8 e 9 deste Edital;
- c) Cópias dos documentos de identificação com foto, conforme legislação;
- d) Cópia do documento de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 anos;
- e) Cópia do Comprovante de Residência.

7.2.1. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome junto à documentação prevista nos itens 8.2 (REQUISITOS MÍNIMOS) e 9 (TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL).

7.3. A inscrição será considerada válida somente com o atendimento dos itens 6.1 e 6.2, bem como do item 7.2 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, ficando o candidato responsável pela veracidade da documentação, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4. Não será realizada avaliação prévia sobre os documentos neste recebimento, sendo de responsabilidade do candidato a definição destes, sua veracidade e a devida adequação de seu conteúdo.

7.5. As condições do material quanto à legibilidade dos documentos enviados serão de responsabilidade do candidato.

7.6. Documentos ou cópias ilegíveis e ou com rasuras que possam comprometer a avaliação não serão analisados.

7.7. A correta entrega dos documentos será de inteira responsabilidade do candidato.

7.8. Somente serão aceitos certificados ou declarações emitidas pela internet com assinatura eletrônica se estes apresentarem a possibilidade de autenticação eletrônica.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dar-se-á:

- a) em caráter eliminatório: por meio de comprovação dos requisitos mínimos de escolaridade e dos 10 pontos na prova/experiência profissional, conforme item 1 (DAS VAGAS).

8.2. Dos Requisitos Mínimos:

8.2.1. Será considerado aprovado o candidato que atender aos requisitos mínimos, conforme elencado no Quadro, constante no item 1 (DAS VAGAS).

8.2.2 O candidato que não apresentar comprovação dos requisitos mínimos ou obter pontuação 0 (zero), estará eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

9. DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1. Haverá prova de Títulos de Caráter Classificatório/Eliminatório, que consistirá na valorização da experiência profissional, bem como dos títulos de formação profissional, conforme elencado no Item 9.2, cujo somatório total da pontuação será de no mínimo 10 pontos e no máximo 100 (cem) pontos.

9.2. DA DISCRIMINAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

9.2.1. FRESADOR:

TÍTULO OU COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU MESES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Experiência profissional nas seguintes funções: Fresador, Torneiro Mecânico, Operador de Fresa, Operador de Torno e Fresa, Torneiro Ajustador, ou cargos similares*, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2014, comprovados pela Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços. Será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado nas áreas mencionadas e nos formatos previstos no item 9.8.2.	72 meses	01 ponto por mês	72

Curso Fresador, Fresador CNC, Operação de fresadora mecânica, operação de centro de usinagem, mecânico de usinagem, operação de máquinas de usinagem, operador de centro de usinagem, tecnologia e processos de usinagem, com carga horária mínima de 240 horas.	01	12	12
Curso Fresador, Fresador CNC, Operação de fresadora mecânica, operação de centro de usinagem, mecânico de usinagem, operação de máquinas de usinagem, operador de centro de usinagem, tecnologia e processos de usinagem, com carga horária mínima de 150 horas.	01	08	08
Curso de evolução profissional na área de metalomecânica, com carga horária mínima de 16 horas.	02	03	06
Curso na Norma Regulamentadora NR12 – Segurança em Máquinas e Equipamentos, com carga horária mínima de 06 horas.	01	02	02
Pontuação Total Máxima Títulos	-	-	100

*No caso de cargos similares, deve ser apresentada certidão de atividades emitida pelo empregador para análise de compatibilidade.

9.2.2. MONTADOR ELETROMECÂNICO:

TÍTULO OU COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU MESES DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Experiência profissional nas seguintes funções: Montador Eletromecânico, Montador Eletromecânico CBO, Eletricista Montador Industrial, Montador Industrial, Mecânico Montador Industrial, Montador Mecânico de Máquinas Industriais, Mecânico Industrial, Eletricista Industrial, Auxiliar de Manutenção Mecânica, Auxiliar de Manutenção Elétrica, ou cargos similares*, em mesmo local e vínculo empregatício, contados a partir de 2014. Será atribuído 01 (um) ponto por mês trabalhado nas áreas descritas e conforme descrito no item 9.8.2.	48 meses	01 ponto por mês	48
Curso Técnico (nível médio) em Técnico Industrial, Técnico em Mecânica, Técnico Industrial Mecânico, Técnico em Manutenção de Máquinas Industriais, Técnico em Manutenção Mecânica, Técnico em Manutenção Elétrica, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Eletrotécnica, com carga horária mínima 1000 horas.	01	20	20
Curso de evolução profissional nas áreas de metalomecânica, eletroeletrônica ou mecatrônica e automação, com carga horária mínima de 200 horas.	01	10	10
Curso de evolução profissional nas áreas de metalomecânica, eletroeletrônica ou mecatrônica e automação, com carga horária mínima de 16 horas.	02	05	10
Curso na Norma Regulamentadora NR10 – Segurança em serviços de eletricidade (carga horária mínima 40 horas) ou segurança no sistema elétrico de potência (SEP), com carga horária mínima de 40 horas.	01	03	03

Curso na Norma Regulamentadora NR 33 – Espaços Confinados em uma das Modalidades: Trabalhador e Vigia (com carga horária mínima de 16 horas) ou Supervisor de Entrada (com carga horária mínima de 40 horas).	01	03	03
Curso na Norma Regulamentadora NR35 – Trabalho em Altura, com carga horária mínima de 08 horas.	01	03	03
Curso na Norma Regulamentadora NR12 – Segurança em Máquinas e Equipamentos, com carga horária mínima de 06 horas.	01	03	03
Pontuação Total Máxima Títulos	-	-	100

*No caso de cargos similares, deve ser apresentada certidão de atividades emitida pelo empregador para análise de compatibilidade.

9.3. Serão considerados apenas os Títulos obtidos até a data da publicação do Edital de Abertura.

9.3.1. Os certificados dos cursos das Normas Regulamentadoras - NRs - deverão estar dentro do prazo de validade estipulado em cada uma das Normas.

9.4. Em caso de solicitação do DMAE, para devida conferência, os títulos originais deverão ser trazidos na data de convocação da formalização do ingresso.

9.5. Documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados de tradução para língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do Processo Seletivo.

9.7. Para os cargos de Fresador e Montador Eletromecânico, a experiência profissional será pontuada atribuindo-se o valor de 01 (um) ponto por mês comprovado, sendo o mês período de 30 (trinta) dias ininterruptos, desconsiderando-se para contagem qualquer período inferior.

9.7.1. A pontuação máxima obtida na comprovação de experiência profissional está descrita nos itens 9.2.1 e 9.2.2.

9.8. Da Comprovação da Experiência Profissional:

9.8.1. Será considerado o tempo de experiência realizado até a data de publicação deste Edital de Abertura, contados a partir de 2014.

9.8.2. Os documentos comprobatórios da experiência profissional deverão ser apresentados seguindo a forma de apresentação abaixo:

POR ATIVIDADE PRESTADA	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (entrega cópia frente verso do documento)
Órgão Público	Declaração ou certidão, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do Setor/Empresa constando a função/cargo, o período de exercício.
Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho contendo: registro do(s) Contrato(s), de trabalho, conforme descrição no item 1 (DAS VAGAS) e o item 9 (DOS TÍTULOS)** e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira de trabalho e as páginas com foto e qualificação civil/dados pessoais.
Como Prestador de Serviços	Cópia da via original do Contrato de Prestação de Serviços e declaração da empresa comprovando período efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo Contrato e área de experiência profissional, conforme descrição item 1 (DAS VAGAS) e o item 9 (DOS TÍTULOS)**.
Como	Certidão emitida por Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo na função que pleiteia o Contrato, bem como, comprovante de regularidade de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) no período

Autônomo	que se reporta a Certidão e documento expedido pelo contratante que comprove a experiência profissional, conforme descrição item 1 (DAS VAGAS) e o item 9 (DÓS TÍTULOS)**.
----------	--

**No caso de cargos similares, deve ser apresentada certidão de atividades emitida pelo empregador para análise de compatibilidade.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. Os resultados serão homologados pela Coordenação de Relações de Trabalho – DMAE e divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Alegre e *site* <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/>.

10.2. O resultado preliminar relacionará os candidatos habilitados e não habilitados, bem como a pontuação obtida e função temporária.

10.3. Do resultado preliminar caberá recurso, nos termos do Capítulo 13.

10.4. Referente aos candidatos não habilitados, a não apresentação de recurso no prazo estabelecido acarretará o cancelamento da inscrição e consequente eliminação do Processo Seletivo.

10.5. Referente à pontuação aos candidatos habilitados, a não apresentação de recurso no prazo estabelecido, referente às notas preliminares, acarretará a aceitação da avaliação da banca examinadora.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A pontuação total de cada candidato, para fins de classificação, será resultante da soma de pontos obtidos das experiências profissionais apresentadas e dos títulos.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final, processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso;

b) maior pontuação obtida com experiência profissional;

c) sorteio público, se persistir o empate.

12.2. O sorteio público será realizado conforme procedimento abaixo para cada cargo:

I – O desempate se dará por sorteio público, sendo adotado o critério definitivo de atribuição de pontos a cada letra do alfabeto. Terá preferência na classificação, o candidato com menor pontuação obtida conforme as letras iniciais de seu nome. Caso a letra inicial seja coincidente, utilizaremos para o ordenamento a(s) letra(s) subsequente do seu nome respectivamente;

II - O sorteio ocorrerá no formato de sessão pública para que os candidatos possam acompanhar e será divulgado por meio de Edital publicado no site do Diário Oficial do Município;

III – Não será permitida manifestação de qualquer candidato no dia do sorteio;

IV – O Resultado do sorteio será divulgado por meio de Edital publicado no site do Diário Oficial do Município.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação de cada resultado.

13.2. Para apresentação do recurso o candidato deverá preencher o formulário de requerimento de recursos *online*, que será disponibilizado no endereço eletrônico referido em cada Edital.

13.3. Não serão reconhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido em Edital correspondente.

13.4. Analisados os recursos e concluído o certame, o Processo Seletivo simplificado será homologado pela Coordenação de Relações de Trabalho e será divulgada classificação final dos candidatos habilitados, por ordem de classificação em cada cargo temporário correspondente.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O Processo Seletivo terá a validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1. A convocação dos candidatos para o preenchimento de vagas temporárias será efetuada pelo DMAE, por meio de Edital publicado no *site* do Diário Oficial do Município e no *site* <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/>, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, a existência de vagas e a necessidade do Departamento.

15.2. Os candidatos convocados serão submetidos à inspeção de saúde, agendada pelo Departamento, para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária.

15.3. O não comparecimento na data agendada para a inspeção médica e exames implicará na desclassificação do candidato à função temporária.

15.4. No caso de inaptidão admissional atestada no laudo do médico perito, o candidato será substituído, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga, independente de notificação, observada a ordem de classificação.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. O Departamento Municipal de Água e Esgotos convocará os candidatos classificados por meio de Edital e de e-mail do candidato informado no momento da inscrição, com o objetivo de firmar a investidura no cargo e o Termo de Admissão Temporária.

16.2. O candidato contratado celebrará o Termo de Admissão por Tempo Determinado, de natureza administrativa, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, no caso de necessidade da Administração.

16.3. São requisitos básicos para a admissão no cargo temporário:

- a) ser brasileiro;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) atender as condições prescritas para o cargo.

16.4. O candidato deverá apresentar os documentos listados a seguir, originais e cópia:

16.4.1. Documentos Obrigatórios para admissão:

I. Documentação original encaminhada para fins de inscrição e habilitação neste Processo Seletivo;

II. RG – Cédula de identidade;

III. CPF – Cadastro de Pessoa Física;

IV. Documento comprobatório de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 anos);

V. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE;

VI. PIS ou PASEP;

VII. Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII. Documento comprobatório da escolaridade exigida;

IX. Comprovante de residência emitido em até 90 dias (água, luz ou telefone fixo). Ou em caso de comprovante em nome de terceiros, anexar declaração do titular do comprovante de residência;

X. Certidão de Nascimento dos filhos menores, Termo de Adoção e/ou Guarda, se for o caso;

XI. Certidão de Casamento ou união estável e CPF do cônjuge, se for o caso;

XII. Certidões Negativas Criminais, fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

XIII. Comprovante do pedido de exoneração, ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho homologado pelo Sindicato, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão.

16.5. No caso do candidato possuir cargo público ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de Órgão público, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da admissão ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da Aposentadoria.

16.6. É considerada acumulação de cargos a partir da data da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, e não da entrada em Exercício. Neste caso, o candidato deverá apresentar, até a data da assinatura do Contrato, o protocolo do pedido de exoneração ou vacância do respectivo Órgão.

16.7. No caso de candidato possuir empresa como Sócio-Administrador ou Sócio-Gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.

17.2. A aprovação no Processo Seletivo além do número das vagas oferecidas não assegura a contratação, que observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Departamento, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

17.3. O candidato responsabilizar-se-á por manter-se informado sobre quaisquer das etapas do Processo Seletivo.

17.4. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Coordenação de Relações do Trabalho.

17.5. Para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital fica definido o Foro da Comarca de Porto Alegre.

17.6. O Processo Seletivo reger-se-á pelo cumprimento das normas descritas nesse Edital e nos termos:

a) do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

b) do art. 20 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;

c) dos artigos 19, 30, 161 e 190 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;

d) das Leis Municipais nº 7.770/96 (admissão de pessoal por tempo determinado), 12.802/2021 (altera o prazo de contratação), 5.595/1985 (regulamenta o vale-transporte) e 13.032/2022 (autoriza a contratação temporária de cargos específicos no DMAE);

e) dos Decretos Municipais nº 11.496/1996 (regulamento de concursos públicos) e nº 21.445/2022 (autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado sem cobrança de taxa de inscrição);

f) da Lei 6.203/1988 – Plano Classificado de Cargos do DMAE.

Porto Alegre, 15 de maio de 2023.

THIAGO SCHLOSSMACHER GADEA, Coordenador de Relações do Trabalho - DMAE.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 23.16.000007522-7

SENHOR(A): ANDRESSA MARIA DA SILVA CONCEICAO.

Conforme Termo de Constatação nº 039-2023, lavrado em 25/02/2023, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA GIRASSOL, DF 50, bairro MORRO SANTANA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD modelo KA, cor VERMELHA e placas MBK6136, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono. Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção. Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem. Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública. DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 15 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 23.16.000014884-4

SENHOR(A): FLAVIO GUILHERME AZZOLIN.

Conforme Termo de Constatação nº 088-2023, lavrado em 06/04/2023, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA DORMENIO, 47, bairro SANTA TEREZA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT modelo UNO, cor BRANCA e placas IKB1H43, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono. Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção. Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem. Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública. DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 15 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 23.16.000003752-0

SENHOR(A): NEIDA LAURINDO DA SILVA.

Conforme Termo de Constatação nº 058-2023, lavrado em 14/03/2023, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA MODESTO PEREIRA PINTO, 72 - CAVALHADA, CEP 91740-400, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de

marca FORD modelo FOCUS, cor PRATA e placas ILS8531, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 15 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 23.16.000011770-1

SENHOR(A): VANDERLEI DA SILVA.

Conforme Termo de Constatação nº 074-2023, lavrado em 23/03/2023, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA DIAMANTINA, 386, bairro JARDIM FLORESTA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD modelo FIESTA, cor AZUL e placas IHD4243, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 15 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO PROCESSO 22.16.000060177-2

SENHOR(A): MIRELE JUCI ROSA DOS SANTOS.

Conforme Termo de Constatação nº 086-2022, lavrado em 2019, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA BORGONHA 165, bairro CAVALHADA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca Renault modelo LOGAN, cor PRETA e placas IOT5999, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 15 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 23.16.000014885-2

SENHOR(A): MICHELE VARGAS DA SILVA.

Conforme Termo de Constatação nº 089-2023, lavrado em 06/04/2023, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA DORMENIO, 70, bairro SANTA TEREZA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM modelo CORSA, cor VERMELHA e placas IDL3276, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 15 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 22.16.000050500-5

SENHOR(A): ULISSES ALCEU RUSCHEL.

Conforme Termo de Constatação nº 212/22, lavrado em 20/12/2022, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA ATÍLIO SUPERTI, DF 1375, bairro VILA NOVA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca RENAULT modelo SCENIC, cor VERMELHO e placas IIX7976, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 15 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 23.16.000003865-8

SENHOR(A): ANDREI FAGUNDES CALVETTI.

Conforme Termo de Constatação nº 046-2023, lavrado em 25/02/2023, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA JARY, 162, bairro PASSO D'AREIA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW modelo PASSAT VARIANT, cor BRANCA e placas CRC9A08, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo

supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem. Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública. DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 15 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 23.16.000003882-8

SENHOR(A): STEVE UONDER CRUZ CABRERA.

Conforme Termo de Constatação nº 050-2023, lavrado em 06/03/2023, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA FREDERICO KNIESTEDT, 735, bairro COSTA E SILVA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM modelo KADETT, cor BRANCA e placas ICY6373, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono. Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção. Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem. Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública. DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 15 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 23.16.000007527-8

SENHOR(A): ROGERS MACHADO DA SILVA.

Conforme Termo de Constatação nº 041-2023, lavrado em 25/02/2023, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA DONÁRIO NEVES DA SILVEIRA, DF 70, bairro MÁRIO QUINTANA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FIAT modelo ELBA, cor VERMELHA e placas ICL2941, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono. Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção. Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem. Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública. DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 15 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO

PROCESSO 23.16.000006843-3

SENHOR(A): ARI SIQUEIRA DA SILVA.

Conforme Termo de Constatação nº 077-2023, lavrado em 24/03/2023 no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA ALCINDO GUANABARA, 10, bairro PARTENON, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW modelo VARIANT, cor VERDE e placas IBX5169, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 15 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 23.16.000007902-8

SENHOR(A): MAIRA GIL ROSA.

Conforme Termo de Constatação nº 081-2023, lavrado em 28/03/2023, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA DR RAUL MOREIRA, DF 123, bairro CRISTAL, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca PEUGEOT modelo 206 SW, cor PRETA e placas IOO2747, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 15 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 23.16.000010034-5

SENHOR(A): ADRIANO DOS SANTOS KEHL.

Conforme Termo de Constatação nº 064-2023, lavrado em 13/03/2023, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA NEVES, DF 92, bairro SANTA TEREZA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca FORD modelo ESCORT, cor CINZA e placas IBP6703, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências

administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 15 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 23.16.000011766-3

SENHOR(A): NILDA TEREZA DA LUZ SILVEIRA.

Conforme Termo de Constatação nº 071-2023, lavrado em 23/03/2023, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA DIAMANTINA, 386, bairro JARDIM FLORESTA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca VW modelo KOMBI, cor BEGE e placas IAR1733, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 15 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO
PROCESSO 23.16.000005330-4

SENHOR(A): RICARDO MENALDA.

Conforme Termo de Constatação nº 055-2023, lavrado em 09/03/2023, no logradouro (Rua, Avenida, etc) RUA MALGAXE, 170, bairro VILA IPIRANGA, nesta Capital, foi evidenciado o veículo de marca GM modelo ZAFIRA cor PRETA, e placas FGA5353, de Vossa Propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal nº 10.837, de 11 de fevereiro de 2010, regulamentada pela Resolução da EPTC nº 001/2013, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do Termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, Vossa Senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à Hasta Pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que Vossa Senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 15 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente EPTC.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO 22.0.000073070-3

CONTRATO Nº: 82722/2023.

BENEFICENTE: Município de Porto Alegre.

BENEFICIADA: UGEIRM – Sindicato dos Escrivões Inspetores e Investigadores de Policiais do Rio Grande do Sul.

OBJETO: realização de parceria para compra de material permanente e de material de consumo para a entidade, a fim de ampliar a capacidade de atenção as ocorrências que envolvam maus tratos aos animais pelos Cartórios especializados desta Delegacia de Polícia.

MODALIDADE: Emenda Impositiva de nº 028/2022.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Fomento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 211-1576-335043990000-1.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Porto Alegre, 12 de maio de 2023.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração do Edital e da data de abertura da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 711/2022 – PROCESSO 22.0.000101254-5, para contratação de empresa para prestação de serviços de Médicos Otorrinolaringologistas para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL, no que se refere aos critérios de Qualificação Econômico-financeira – item 2.1.4.2.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 30 de maio de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 091/2023 - PROCESSO 23.0.000026837-2.
- SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 056/2023 - PROCESSO 23.0.000023620-9.
- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL E ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 098/2023 – PROCESSO 23.0.000036196-8, para o Registro de Preço de material hospitalar - agulhas, ataduras, bandagem, compressa cirúrgica, curativos, lâmina para bisturi, bisturi descartável, hidrogel, fio cirúrgico, *patch* hemostático, trocater descartável, dispositivo para punção venosa periférica, dispositivo adesivo para fixação de sonda vesical, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 09h do dia 30 de maio de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 122/2023 – PROCESSO 23.0.000042820-5, para aquisição de equipamento para manometria anorretal, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 1.

VENCEDOR: ALACER INDUSTRIA ELETRONICA LTDA.

CNPJ: 04.192.554/0001-99.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 096/2023 – PROCESSO 23.0.000013091-5, para o Registro de Preços para execução de serviços de manutenção preventiva de viadutos, passarelas e pontes no Município de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO VII – Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: Será às 10h do dia 31 de maio de 2023, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E AGENDAMENTO DA ABERTURA DE PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 006/2023 – PROCESSO 22.0.000133044-0, para a Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para Contratação de empresa de Arquitetura ou Engenharia para a elaboração de Laudos de Avaliação Estrutural e Projeto de Recuperação da CHAMINÉ DA USINA DO GASÔMETRO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
ELC ENGENHARIA LTDA CNPJ 29.796.882/0001-25	HABILITADA	Subitem 8.1.7

Fica assegurado aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei 8.666/93 e do Edital. Em caso de não interposição de recurso, a abertura do Envelope 02 – Proposta de Preços será realizada às 14h do dia 18 de maio de 2023, na Diretoria de Licitações e Contratos, sita na Rua Uruguai, 277, 11º andar, Porto Alegre/RS. A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap/tomadas-de-precos>.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 130/2023 – PROCESSO 23.0.000043070-6, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para aquisição de carro plataforma e carrinho transporte de Processos, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

ITEM: 01.

VENCEDOR: DIP IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.

CNPJ: 44.918.033/0001-90.

ITEM: 02.

VENCEDOR: JOCICLEIA SILVA PINHEIRO.

CNPJ: 41.041.493/0001-95.

Porto Alegre, 17 de maio de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 21.0.000085128-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a CLINSUL MAO DE OBRA E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 72.173.164/0001-21, no Processo SEI 21.0.000085128-8, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 22.0.000084296-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53 no Processo SEI 22.0.000084296-

0, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 22.0.000033449-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a MASTER URUGUAIANA SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ nº 10.695.546/0001-68, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 21.0.000113089-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a MASTER URUGUAIANA SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ nº 10.695.546/0001-68, no Processo SEI 21.0.000113089-4, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 21.0.000103915-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a MASTER URUGUAIANA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 00.661.156/0001-13, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 21.0.000087993-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a META COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03116681/0001-46, no Processo SEI 21.0.000087993-0, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 21.0.000049271-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a OMEGA CLEAN LTDA, CNPJ nº 09.501.324/0001-88, no Processo SEI 21.0.000049271-7, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO 23.0.000044950-4**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Comissão Julgadora de Recursos Administrativos (CJRA-PGM), informa a APLICAÇÃO DE MULTA contratual à empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ 76.839.083/0003-30, tendo em vista descumprimento do prazo de entrega, conforme exposto na Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº PE 654/2022.

**CÁLCULO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL
(Conforme Edital do PE 654/2022 – 0,3% por dia de atraso,
calculada sobre o valor total de aquisição, até o limite de 20%)**

Nº da Nota de Empenho	41087/2023 22708523	Data de recebimento da Nota de Empenho	22/02/2023
Nº da DANFE	687 22708523	Previsão de entrega do material	09/03/2023
Valor da DANFE	R\$ 4.749,99	Data de entrega do material e instalação	24/03/2023
Prazo de entrega	15 dias	Dias em atraso	15
Valor da Multa	R\$ 213,74	Percentual da multa	0,3%

Fica aberto prazo recursal de cinco dias úteis, conforme art. 109 da Lei 8666/93 e alterações.
Caso a empresa tenha interesse em interpor recurso ou abrir mão do mesmo, poderá enviar e-mail para cjra@pgm.prefpoa.com.br.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, Procuradoria-Geral do Município.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO 23.0.000044907-5**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Comissão Julgadora de Recursos Administrativos (CJRA-PGM), informa APLICAÇÃO DE MULTA contratual à empresa GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, CNPJ 76.839.083/0003-30, tendo em vista descumprimento do prazo de entrega, conforme exposto na Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº PE 654/2022.

**CÁLCULO DE MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAL
(Conforme edital do PE 654/2022 – 0,3% por dia de atraso,
calculada sobre o valor total de aquisição, até o limite de 20%)**

Nº da Nota de Empenho	40955 22708464	Data de recebimento da Nota de Empenho	06/02/2023
Nº da DANFE	688 22708464	Previsão de entrega do material	23/02/2023
Valor da DANFE	R\$ 4.749,99	Data de entrega do material	24/03/2023
Prazo de entrega	15 dias	Dias em atraso	29
Valor da Multa	R\$ 413,24	Percentual da multa	0,3%

Fica aberto prazo recursal de cinco dias úteis, conforme art. 109 da lei 8666/93 e alterações.
Caso a empresa tenha interesse em interpor recurso ou abrir mão do mesmo, poderá enviar e-mail para cjra@pgm.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, Procuradoria-Geral do Município.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 23.0.000020373-4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

CONTRATADO: SAN MARINO LTDA, CNPJ 90.446.618/0001-72.

OBJETO: Aquisição de veículo 0 KM para o Procon Municipal, através do Convênio "Procon mais perto de você", aprovado pelo Fundo de Recuperação de Bens Lesados - FRBL e contrapartida da Administração Pública Municipal.

CONTRATO: 82791/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato vigorará pelo período de 120 dias a contar da data da última assinatura.

ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sob os códigos 7403-2686-449052520000-1220 e 7403-2686-449052520000-1380.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 087/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/2020 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 15 de maio de 2023.

JÚLIA DA COSTA EVANGELISTA TAVARES MENGARDA, Secretária Municipal
de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO I PROCESSO 19.0.000132261-6

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: TRANSPORTES PFS LTDA, CNPJ nº 93.168.698/0001-30.

CONTRATO: 68641- 2546.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com motorista.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRO 82216/2023: DA SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO - 1.1. O veículo de placas IYX0964, objeto do Contrato ora aditado, cujas características estão descritas na Cláusula 2.1, DO TERMO ADITIVO II Contrato SECON 73635, fica substituído, a contar de 01 de março de 2023, por outro especificado abaixo: MARCA Volkswagen Virtus; TIPO Automóvel; ANO DE FABRICAÇÃO 2022; COR Preta; CHASSI 9BWDH5BZ8NP047560; PLACAS JBU8C74; RENAVAM 001341608260; CAPAC. DE CARGA 05 passageiros.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais), por ano.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 243/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7701-4095-339039990400-1.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de março de 2023.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

EXTRATO TERMO DE DE AJUSTAMENTO DE INDENIZAÇÃO PROCESSO 18.0.000072135-9

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 89.954.408/0001-06.

CONTRATO: 61498.

OBJETO: Fornecimento de materiais necessários para implantação da sinalização semafórica da Avenida

Pedro Boéssio, especificamente 16 botoeiras antivandalismo - Novo padrão EPTC, 3.500m de cabo CEE-APL-ASF 65-002P, 2.950m de corfio cabo flex 4x1,5mm, 700m de cabo PP 500V 2x1mm e 310m de corfio cabo flex 2x4mm.

VALORES: Os valores a serem indenizados são correspondentes à NF 2262, no valor de R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais), NF 299, no valor de R\$ 21.604,80 (vinte e um mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), NF 1006, no valor de 20.499,50 (vinte mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e o valor do imposto sobre o faturamento de 7,85%, perfazendo um total de R\$ 54.382,60 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

PERÍODO INDENIZADO: Não possui período específico.

ORIGEM DE RECURSOS: Dotação Orçamentária 7701-1782-449051910000-1.

BASE LEGAL: Artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93 e artigo 884 do Código Civil.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO VI CONTRATO REGISTRADO SECON 82839/2023 PROCESSO 19.0.000135581-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 82.743.832/0001-62.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: 72528, L.1163-D, PGMCD nº 4094 - SC/4120.

OBJETO: Execução dos serviços de conservação e manutenção de vias com aplicação de material asfáltico no Município de Porto Alegre - Lote NORTE.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 12/05/2023. A contar de 12/05/2023, considerando o reajuste concedido através do III Termo de Apostilamento (21851257), o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 24.200.788,75 (vinte e quatro milhões duzentos mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), dos quais R\$ 2.913.744,97 (dois milhões novecentos e treze mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) refere-se à prestação dos serviços, R\$ 19.157.344,37 (dezenove milhões cento e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) refere-se ao emprego de material, e R\$ 2.129.669,41 (dois milhões cento e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) referem-se a utilização de equipamentos, conforme a planilha de custos no Documento SEI nº 22962725.

MODALIDADE: Concorrência nº 005/2020.

VALOR: R\$ 24.200.788,75 (vinte e quatro milhões duzentos mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039210100-1

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 12 de maio de 2023.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO II CONTRATO REGISTRADO SECON 82710/2023 PROCESSO 20.0.000072340-2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: TRANDESTAQUE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 18.931.103/0001-30.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: 71012/2020.

OBJETO: Contratação de serviço de transportes com motorista - Contrato 2642.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste contratual na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Cláusula Quinta do Contrato e de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda, item 2.2, do Termo Aditivo V, Doc. SEI nº 21639660. A contar de 03/02/2023, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Segunda, item 2.2, do Termo Aditivo V, Doc. SEI nº 21639660, do Contrato 2642, com base em 50% da variação do IPCA, referente à competência de 03/02/2022 a 02/02/2023, conforme demonstrativo

(22681326), acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 2.848,80 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), no período de 03/02/2023 a 02/02/2024. A Contratante pagará à Contratada, a partir de 03/02/2023, mensalmente, o valor atualizado de R\$ 8.478,22 (oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme memorial de cálculo Doc. SEI nº 22681341.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 252/2019.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/02/2023 a 02/02/2024.

VALOR: R\$ 101.738,64 (cento e um mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4269-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 05 de abril de 2023.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 312/2021 PROCESSO 22.0.000139206-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS), torna pública a intenção de aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do Contrato, com fundamento no art. 109, inciso “e”, da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista que a empresa MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ 87.134.086/0001-23, sucedeu o descumprimento contratual. O Processo 22.0.000139206-2 encontra-se à disposição dos interessados. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação da defesa prévia contendo a identificação da empresa que deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. João Pessoa, 1105, bairro Farroupilha, em Porto Alegre/RS, ou ainda através do correio eletrônico dges.smads@portoalegre.rs.gov.br.

OBJETO: Serviços de vigilância desarmada para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

FORNECEDOR: MOBRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ 87.134.086/0001-23.

REGISTRO SECON Nº: 77730/2022.

Porto Alegre, 15 de maio de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO 22.0.000096226-4

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO SECON Nº: 82756/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BEITH SHALOM, CNPJ nº 08.924.070/0002-29.

OBJETO: Implementação de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a OSC, visando a oferta (gratuita) de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social, na região das Ilhas do Município de Porto Alegre, referente ao Programa Prato Alegre.

VIGÊNCIA: Primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no DOPA, pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4288-335043990000-01.

ORIGEM DO RECURSO: Tesouro Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 826.637,64 (oitocentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

MODALIDADE: Chamamento Público nº 021/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/15 e Decreto Municipal nº 19.775/2017, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 08 de maio de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000040298-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82868/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC.

CNPJ: 87.878.476/0001-08.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização da prova de conhecimentos do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Porto Alegre, abrangendo a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a organização da fase de inscrição dos habitantes, a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, a organização da fase de recursos, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços que a contratada prestará ao Município.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 108/2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura pelas partes, permitida a prorrogação por igual período, a critério do Município.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor máximo total de R\$ 255.842,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais) para até 700 (setecentos) candidatos inscritos. Ultrapassando o número de candidatos mencionado, será cobrado o valor unitário de R\$ 40,78 (quarenta reais e setenta e oito centavos) por candidato excedente.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio da pasta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-1821-339039-1.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 004/2023 - FUMID

PROCESSO 23.0.000018261-3

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: ONG Parceiros Voluntários.

CNPJ: 01.704.771/0001-22.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo COMUI, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal do Idoso, desde então denominado FUNDOLIDOSO, para execução do Projeto - Idoso em Foco: Um Olhar Estratégico e Sistêmico para essa População, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 444/2000, de 30 de março de 2000.

CONTRATO: SECON nº 82827/2023.

VALOR: R\$ 249.945,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2023.

FONTE: Dotação(ões) Orçamentária(s) 7306-2817-335043-1222/7306-2817-445042-1222.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO 007/2023 - FUNCRIANÇA

PROCESSO 23.0.000018751-8

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

CONVENENTE: Instituto Pobres Servos da Divina Providência.

CNPJ: 92.726.819/0004-00.

OBJETO: Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FUNCRIANÇA, para execução do Projeto Adote Um Futuro II, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

CONTRATO: SECON nº 82829/2023.

VALOR: R\$ 332.345,71 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2023.

FONTE: Dotação(ões) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207/7305-2062-445042-1207.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

LEANDRO FRAGA SANTOS, Coordenador da Unidade de Administração dos Fundos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

ERRATA

EXTRATO TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 22.0.000145145-0

O Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, torna pública a errata do Extrato de Termo de Adoção. No Edital publicado no DOPA em 08/12/2022, Edição 6900, onde se lê em "Adoção do Viaduto São Jorge, localizado na Rua Salvador França, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS", leia-se "Adoção do Viaduto São Jorge, localizado na Rua Salvador França, nº 130, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS".
Adotante: Daniel Marques Quintino.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 23.0.000042762-4

MODALIDADE: Processo de Inexigibilidade 095/2023.

OBJETO: Contratação de Curso de Extensão em modelagem econômico-financeira PPP (Parceria Público-Privada) e Concessões.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Fipe – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, CNPJ 43.942.358/0001-46.

ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Parcerias, 7901-4226-449039990100.

CONTRATO SECON: 82790/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

BASE LEGAL: art. 25, II da Lei 8666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato vigorará pelo período de 120 dias a contar da data da última assinatura.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 137/2023

PROCESSO 23.0.000046667-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Raquel Turco Zepka Senna 02876775085, CNPJ 30.337.564/0001-85.

OBJETO: Para atuar como Jurada na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Teatro Adulto 2023, no período de 01 de junho de 2023 a 12 de dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4229-339039230100-1.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

HENRY VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE CONTRATO 82853/2023 **PROCESSO 23.0.000046667-0**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Raquel Turco Zepka Senna 02876775085, CNPJ 30.337.564/0001-85.

OBJETO: Para atuar como Jurada na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Teatro Adulto 2023, no período de 01 de junho de 2023 a 12 de dezembro de 2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 137/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de junho de 2023 a 12 de dezembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses e 12 dias.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4229-339039230100-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

HENRY VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 171/2023 **PROCESSO 23.0.000047659-5**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: GABRIEL DIAS MARTINS 02441771043, CNPJ 26.427.400/0001-71.

OBJETO: Participar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Tibicuera de Teatro para público Infanto-juvenil 2023, no período de 01 de junho de 2023 a 12 de dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4229-339039230100-1.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

HENRY VENTURA, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO **PROCESSO 23.0.000012615-2**

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82851/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE PINHEIRO MAYER 49142895049.

CNPJ: 29.221.648/0001-70.

OBJETO DO CONTRATO: ministrar o Curso de Escultura Introdutório Modelagem em Diversos Materiais, de 22 de maio de 2023 a 10 de julho de 2023 e de 07 de agosto de 2023 a 29 de setembro de 2023, com 24 horas/aula cada etapa, totalizando 48 horas/aula.

MODALIDADE: Concurso por Edital.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de maio de 2023 a 10 de julho de 2023 e de 07 de agosto de 2023 a 29 de setembro de 2023.

VALOR: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 1003 - FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4149-339039230100-1204.

BASE LEGAL: artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

HENRY VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO 23.0.000032059-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82860/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: CLAUDIA INES HAMERSKI 97730076004.

CNPJ: 20.834.049/0001-57.

OBJETO DO CONTRATO: ministrar o curso Desenho hoje: Fundamentos e Práticas Experimentais, de 22 de maio de 2023 a 10 de julho de 2023, totalizando 24 horas/aula.

MODALIDADE: Concurso por Edital.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de maio de 2023 a 10 de julho de 2023.

VALOR: R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 1003 - FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4149-339039230100-1204.

BASE LEGAL: artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

HENRY VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO 23.0.000031923-6

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82850/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: JOANA BISCHOFF ALENCASTRO 82302928091.

CNPJ: 31.913.028/0001-43.

OBJETO DO CONTRATO: ministrar o curso A HISTÓRIA DA ARTE ATRAVÉS DA MÚSICA: CAPAS DE DISCO E PÔSTERES MUSICAIS, de 22 de maio de 2023 a 10 de julho de 2023 e de 07 de agosto de 2023 a 29 de setembro de 2023, com 24 horas/aula cada etapa, totalizando 48 horas/aula.

MODALIDADE: Concurso por Edital.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de maio de 2023 a 10 de julho de 2023 e de 07 de agosto de 2023 a 29 de setembro de 2023.

VALOR: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 1003 - FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4149-339039230100-1204.

BASE LEGAL: artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

HENRY VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO 23.0.000032317-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82852/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: LAPIS PRODUCOES LTDA.

CNPJ: 10.589.274/0001-11.

OBJETO DO CONTRATO: ministrar o curso CONSTRUÇÃO CERÂMICA, de 22 de maio de 2023 a 10 de julho de 2023 e de 07 de agosto de 2023 a 29 de setembro de 2023, com 24 horas/aula cada etapa, totalizando 48 horas/aula.

MODALIDADE: Concurso por Edital.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de maio de 2023 a 10 de julho de 2023 e de 07 de agosto de 2023 a 29 de setembro de 2023.

VALOR: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 1003 - FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4149-339039230100-1204.

BASE LEGAL: artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

HENRY VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO **PROCESSO 23.0.000012617-9**

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82849/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: MARCELO MONTEIRO 80140483004.

CNPJ: 15.507.229/0001-94.

OBJETO DO CONTRATO: ministrar o curso Litografia - O Gesto e a Cor na Pedra, de 22 de maio de 2023 a 10 de julho de 2023 e de 07 de agosto de 2023 a 29 de setembro de 2023, com 24 horas/aula cada etapa, totalizando 48 horas/aula.

MODALIDADE: Concurso por Edital.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de maio de 2023 a 10 de julho de 2023 e de 07 de agosto de 2023 a 29 de setembro de 2023.

VALOR: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 1003 - FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4149-339039230100-1204.

BASE LEGAL: artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

HENRY VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO **PROCESSO 23.0.000032116-8**

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82848/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: ISABELLE KIRCHER BAIOTTO 85937843053.

CNPJ: 48.292.899/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: ministrar o curso Introdução à Aquarela: Explorando Transparências, de 22 de maio de 2023 a 10 de julho de 2023 e de 07 de agosto de 2023 a 29 de setembro de 2023, com 24 horas/aula cada etapa, totalizando 48 horas/aula.

MODALIDADE: Concurso por Edital.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de maio de 2023 a 10 de julho de 2023 e de 07 de agosto de 2023 a 29 de setembro de 2023.

VALOR: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 1003 - FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4149-339039230100-1204.

BASE LEGAL: artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

HENRY VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 22.0.000046264-4**

TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 80.148/2022.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 82.762/2023.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, inscrito no CNPJ

nº 92.963.560/0001-60 e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - ISCMPA, inscrito no CNPJ nº 92.815.000/0001-68.

OBJETO: Realização de parceria para aquisição de instrumentais cirúrgicos para artroscopia, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar de Bancada.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho. Fica alterado o Plano de Trabalho, conforme Doc. SEI 22211654, para aquisição de materiais de consumo.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 558/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de novembro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 07 de novembro de 2022 a 06 de novembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de novembro de 2023.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Artigo 55, da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigos 55 e 57, do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 12 de maio de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 18.0.000077702-8

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 80.001/2022.

APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO: 82.831/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, CNPJ nº 92.969.856/0001-98 e Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-75.

OBJETO: Realização, pela UFRGS – através da Faculdade de Odontologia, de Exames Complementares em Saúde para a Prefeitura Municipal de Porto Alegre - RS, conforme descritos no Anexo, parte integrante deste instrumento, que estão inseridos no campo de formação, extensão e pesquisa dos alunos de graduação e pós-graduação da Faculdade de Odontologia da UFRGS.

OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na inclusão da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501 no Contrato registrado sob o nº 80.001. A Cláusula Terceira, item 3.1, passa a vigorar com a seguinte redação: “3.1 Os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500300-4501, no montante total máximo estimado de R\$ 41.981,40 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), e serão disponibilizados pela CONTRATANTE à FUNDAÇÃO da seguinte forma”.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 293/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 de novembro de 2022 a 02 de novembro de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de novembro de 2023.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de maio de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 21.0.000085104-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 82.861/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Active Engenharia Ltda.

CNPJ: 68.287.143/0001-60.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 229/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de maio de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 de maio de 2023 a 14 de maio de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de maio de 2024.

VALOR: R\$ 12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil reais) de valor máximo total para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização do serviço, conforme planilhas de custos

deste Contrato.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4030-339037040000-4501, 1804-4040-339037040000-4501 e 1804-4010-339037040000-4501.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 20.587/2020, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a matéria.

Porto Alegre, 15 de maio de 2023.

CÉSAR EMÍLIO SULZBACH, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATOS

CONTRATADA: SJF ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO SEI 21.10.000005775-5.

APOSTILA 01 AO CONTRATO 21.10.000005775-5.

OBJETO: Reajustamento de valores em Contrato de execução de obra de extensão e substituição de redes de água em PEAD no perímetro urbano de Porto Alegre.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 1.060.311,99.

Porto Alegre, 15 de maio de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 23.10.000003187-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: FLUID SYSTEMS ASSESSORIA EM VENDAS SOCIEDADE LIMITADA. - CNPJ 91.517.573/0001-42.

OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção em Motobombas da marca Grundfos.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 75.904,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2388 – 3.3.90.39.17.04.00 – Vínculo orçamentário 400, do Orçamento do DMAE.

BASE LEGAL: Artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de maio de 2023.

MAURÍCIO LOSS, Diretor-Geral.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023

PROCESSO 23.10.000002750-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais PVC ocre.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.661.848,42.

ITENS 01, 02, E 03.

EMPRESA: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ITEM 04.

EMPRESA: TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA.

ITEM 05.

EMPRESA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

A íntegra da Ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 16 de maio de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023

PROCESSO 23.10.000002976-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Materiais em concreto.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ITENS 01, 02, 03 E 04: DESERTOS.

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 17 de maio de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO 23.17.000001387-3

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.

CONTRATADA: COOTRAVIPA – Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo 23.17.000001387-3, NOTIFICA a empresa COOTRAVIPA – Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda. da aplicação de ADVERTÊNCIA. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação. Por oportuno, informamos que os Autos referidos nesta notificação se encontram à disposição do interessado para vista.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do DMLU.

EDITAL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO 23.17.000000719-9

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.

CONTRATADA: COOTRAVIPA – Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo 23.17.000000719-9, NOTIFICA a empresa COOTRAVIPA – Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda. da aplicação de MULTA de 80 UFM. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação. Por oportuno, informamos que os Autos referidos nesta notificação se encontram à disposição do interessado para vista.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

PAULO MARQUES DOS REIS, Diretor-Geral do DMLU.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COMISSÃO JUDICANTE

NATUREZA: Ação Fiscal - Autos de Infração.

PROCESSO: 20.17.000003448-3.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2020302182.

AUTUADO: Morano Empreendimentos Imobiliários - Condomínio Edifício Toulon, CNPJ XX.XXX.995/XXXX-XX.

LOCAL DE INFRAÇÃO: Avenida Desembargador André da Rocha, 241, canteiro central, Centro Histórico.

Para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital no DOPA, apresentar Recurso contra a Decisão Administrativa: Defesa Administrativa indeferida.

Porto Alegre, 08 de maio de 2023.

ROSA MARIA SAMPIETRO, Presidente da Comissão Judicante do DMLU.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PROCESSO 19.15.000004086-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

CONTRATADA: TRANSGUADALAJARA TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 02.914.239/0001-00.

CONTRATO: 04/2019/FASC - REGISTRO Nº Nº 69502 - L. 1140-D - PGM/CD 248 - SC/260/2019 - TERMO ADITIVO IV 82805/2023 .

OBJETO: Locação de veículo com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA 1.1 Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.2 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 09/07/2023 a 08/07/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1 – A CONTRATADA, concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 09/07/2023 a 08/07/2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor, todas as demais cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo, permanecendo subordinadas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 20.813, de 27 de novembro de 2020.

MODALIDADE: PE nº 230/2018.

ORIGEM RECURSO: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: art. 65, II, alínea "d", ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente da FASC.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 23.15.000000803-4

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: Flag Transportes EIRELI, CNPJ nº 33.265.766/0001-57.

CONTRATO: Contrato Registrado SECON 82680/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para locação de veículo com motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações - Contrato assinado em 15/05/2023.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O contratante pagará à contratada o valor máximo total de R\$ 74.666,40 (setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), pelo período contratado, o qual será pago conforme a efetiva realização dos serviços.

MODALIDADE: PE nº 183/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2843-33903990400-1.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 881/2020, da Lei Municipal nº 12.827/2021, do Decreto nº 20.587/2020, do Decreto nº 20.813/2020, do Decreto nº 11.555/1996, OS 007/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

THIAGO CHANAN SIMOM, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO **PROCESSO 18.15.000002029-0**

TERMO DE COLABORAÇÃO: 263/2017.

ADITIVO: 82452/2023.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre.

OBJETO: Aumento do repasse mensal a partir de 01/04/2023 e prorrogação da parceria pelo período de 01/04/2023 a 30/06/2023.

VALOR: R\$ 87.400,00/mês.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 31 de março de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente da FASC.

EXTRATO DE CONTRATO **PROCESSO 23.15.000000286-9**

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: Elevadores Alcer Ltda, CNPJ nº 08.787.861/0001-73.

CONTRATO: Contrato Registrado SECON nº 82871/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços por preço global, continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, equipamentos e acessórios e serviços eventuais – incluindo todas as despesas com assistência técnica, licenças inerentes às especialidades, inclusive encargos sociais, tributos e seguros - nos equipamentos que compõem o sistema de transporte vertical do Edifício Sede da FASC – Fundação de Assistência Social e Cidadania

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é a contar da assinatura do Contrato até 31/12/2023 (assinatura em 16/05/2023).

VALOR DO CONTRATO: Pela execução dos serviços, objeto do presente, o Contratante pagará à Contratada, em moeda corrente nacional, o valor mensal de R\$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais), o qual será pago, conforme efetiva realização do serviço, apresentado através de demonstrativo dos custos, devidamente atestada pela coordenação, fiscalização do Contrato.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 007/2023.

BASE LEGAL: Inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Municipal.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

TIAGO CHANAN SIMON, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2023 **EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA** **PROCESSO 23.18.000000065-5**

OBJETO: Aquisição de 150 cartões de memória.

FORNECEDOR: Rothenbach & Rech Importação Exportação e Comércio Ltda.

ORDEM DE COMPRA: 17711.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.895,00 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

MAURICIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023
PROCESSO 23.18.000000003-5

A UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do Pregão supracitado:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reprocessamento de compressores de ar, cuícas, válvulas e componentes do sistema pneumático em geral da frota de ônibus.

VENCEDOR: Artifex Central de Freios LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.386.138,00.

A Ata na íntegra desse Processo encontra-se disponível no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

DEFESA PRÉVIA
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022
PROCESSO 22.18.000000.206-7

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços com fornecimento de mão de obra e materiais, para reforma de vestiário localizado na área de manutenção da Sede da Companhia Carris Porto-Alegrense.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a interposição de defesa prévia no Certame em epígrafe pela empresa Belart Tecnologia em Construções EIRELI ME. Os termos e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no SEI 22.18.000000.206-7.

Porto Alegre, 15 de maio de 2023.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

JULGAMENTO DEFESA PRÉVIA
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022
PROCESSO 22.18.000000.206-7

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços com fornecimento de mão de obra e materiais, para reforma de vestiário localizado na área de manutenção da Sede da Companhia Carris Porto-Alegrense.

Após análise da defesa prévia interposta pela empresa Belart Tecnologia em Construções EIRELI ME, rejeita-se as alegações apresentadas e, em conformidade com o Parecer da Procuradoria da Companhia Carris Porto-Alegrense, mantém-se a sanção aplicada. O termo da decisão e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no SEI 22.18.000000.206-7.

Porto Alegre, 15 de maio de 2023.

DALMIRO SCHAF LOPES, Diretor Administrativo-Financeiro.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2022
PROCESSO 22.16.000023026-0

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 010/2022.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: José Alamir Souza Camacho ME., CNPJ 19.108.149/0001-17.

OBJETO: Serviço de confecção e fornecimento de cavaletes de sinalização.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência, a retificação da Cláusula Sétima, item 7.1 do instrumento original e a incidência do reajuste acordado entre as partes.

VIGÊNCIA: 16/05/2023 a 15/05/2024.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 38.792,00 (trinta e oito mil setecentos e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4267-339039999900-400.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios da EPTC.

BASE LEGAL: Artigo 71 da Lei 13.303/2016 e artigos 192 e 209, ambos do RILC-EPTC.

Porto Alegre, 11 de maio de 2023.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

LICITAÇÃO ELETRÔNICA 05/2023

ABERTURA

PROCESSO 22.12.000001605-6

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna pública a presente Licitação, que tem por objeto aquisição de mochila, *squeeze* e *pad mouse* personalizados, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

O Edital encontra-se disponível nos sites www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.procempa.com.br, link licitações.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 01/06/2023, às 14 horas.

INÍCIO DA DISPUTA: 01/06/2023, às 14h30min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo site www.cecom.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br.

Consultas, impugnações e demais informações relativas à presente Licitação podem ser feitas através do e-mail pregoeiros@procempa.com.br.

VALOR ESTIMADO: Sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/16.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios.

Porto Alegre, 12 de maio de 2023.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

TERMO ADITIVO I

CONTRATO 20.12.000000108-2

PROCESSO 20.12.000000873-7

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: Teletex Computadores e Sistemas Ltda.

CNPJ: 79.345.583/0004-95.

OBJETO DO CONTRATO: Expansão do licenciamento, renovação do suporte técnico e atualização do *software* IBM Spectrum Protect Suite.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de junho de 2023, para o serviço IBM Spectrum Protect Suite - *Annual SW Subscription & Support Renewal*.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão eletrônico nº 005/2020.

VIGÊNCIA: 07/06/2023 a 06/06/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

Relatórios Legais e Fiscais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PROCESSO 23.0.000017426-2

Relatório resumido dos Valores Arrecadados pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 505, de 28/05/2004, na competência de ABRIL/2023.

Porto Alegre, 15 de maio de 2023.

DANIELA SILVEIRA MACHADO, Diretora Administrativo-Financeira, em Substituição.
FABIANO PRATES BEHLKE, Diretor-Geral.

Relatório de Arrecadação das Contribuições Previdenciárias - ABRIL/2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4775_ce_427190_1.pdf

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Tamires Cristiane Gomes

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br